PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE PMPS – MA	Nº 2025.0941.02.25

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGÊNCIAL) Nº 008/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração	**DATA DE ABERTURA** **25 de Fevereiro de 2025**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS sem operador e sem combustível , para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney-MA.	

2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de Fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.** Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRONICA Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.025
FLS: 01
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 209/2025
Prezado
Elioenay Silva Lima,
Secretário Municipal de Administração

Presidente Sarney/MA, 26 de Fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Venho, por meio deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de locação de máquinas pesadas para execução de serviços públicos essenciais de infraestrutura urbana e rural no município de Presidente Sarney/MA, com foco em ações emergenciais de recuperação de estradas vicinais, apoio à limpeza urbana, contenção de áreas de risco e outras demandas.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

'EM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES
01	**CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
02	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

03	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
04	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
05	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
06	**CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	02	03 meses (90 dias)
07	**CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.**	MÊS	03	03 meses (90 dias)

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

ELIQENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 03
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

A
Ilma. Sra.
Thamyres Mendes Seiva Soares
Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 27 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 009.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 04
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade da contratação emergencial de locação de máquinas pesadas, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Mobilidade da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A demanda decorre da necessidade de execução de serviços urgentes como recuperação de estradas vicinais, limpeza pública, contenção de áreas de risco e apoio a obras de infraestrutura urbana e rural, diante da insuficiência de equipamentos próprios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Maquinários apropriados para realização de serviços de infraestrutura e manutenção das zonas urbanas e rurais, tais como máquinas pesadas, caminhões, retroescavadeiras, entre outros.
3.2. Máquinas pesadas em perfeito estado de funcionamento e conservação, garantindo a qualidade e eficiência na realização dos serviços públicos essenciais.
3.3. Capacidade técnica da empresa contratada para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.
3.4. Cumprimento de prazos estabelecidos para as intervenções e manutenções necessárias, visando a rápida resolução dos problemas enfrentados pelo Município.

3.5 Apresentação de cronograma de atividades detalhado, contendo as etapas e prazos previstos para cada serviço a ser realizado, garantindo transparência e controle da execução do objeto contratado.
3.6 Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, garantindo a legalidade da contratação e evitando possíveis problemas futuros.
3.7 Garantia de qualidade dos materiais utilizados nas intervenções, assegurando a durabilidade e eficácia das obras realizadas

Esses são os requisitos mínimos que a empresa fornecedora de máquinas pesadas deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

Aquisição de máquinas pesadas
Vantagens: Patrimônio fixo, controle total.
Desvantagens: Alto custo de aquisição e manutenção, tempo de entrega.

Locação de máquinas pesadas com operadores
Vantagens: Praticidade, rapidez na execução.
Desvantagens: Custo mais elevado.

Locação de máquinas pesadas sem operadores
Vantagens: Economia, flexibilidade, controle municipal.
Desvantagens: Necessidade de operadores próprios.

Convênio com outros entes públicos
Vantagens: Cooperação institucional.
Desvantagens: Burocracia e disponibilidade limitada.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Presidente Sarney/MA. Devem ser consideradas as vantagens e desvantagens de cada alternativa, bem como as necessidades específicas da administração pública, para tomada da melhor decisão

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de máquinas pesadas viabilizará a execução contínua dos serviços essenciais de infraestrutura do município. A solução permitirá à gestão pública dispor de equipamentos modernos, com custos previsíveis e sem necessidade de investimento direto na compra e manutenção de bens permanentes.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Foi estimado o quantitativo abaixo descrito, com base no histórico dos últimos anos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES
01	CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
02	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
03	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
04	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
05	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
06	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	02	03 meses (90 dias)
07	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	03	03 meses (90 dias)

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Com base em consultas de mercado (referências em contratações similares, painéis da administração pública, banco de preços), estimam-se os seguintes valores mensais:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES	V. UNIT. DO VEICULO	VALOR MENSAL
1	**CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	3	3	R$ 46.950,00	R$ 140.850,00
2	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.CAÇAM**	MÊS	3	3	R$ 25.650,00	R$ 76.950,00

	BA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.					
3	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	3	3	R$ 31.750,00	R$ 95.250,00
4	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um)**	MÊS	3	3	R$ 31.075,00	R$ 93.225,00

	retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.					
5	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	3	3	R$ 49.000,00	R$ 147.000,00
6	**CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	3	3	R$ 20.000,00	R$ 60.000,00
7	**CAMINHÃO:** ¼ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento.	MÊS	3	3	R$ 11.850,00	R$ 35.550,00

	Sem motorista, sem combustível.					
R$ 648.825,00						

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se como medida estratégica para ampliar a competitividade do processo, otimizar os recursos públicos e garantir maior eficiência na execução contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação permitirá a melhoria da infraestrutura urbana e rural, com execução ágil de serviços essenciais. Espera-se a redução de custos operacionais, atendimento rápido a emergências, aumento da capacidade de resposta da Prefeitura e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a medida reforça uma gestão pública eficiente, econômica e transparente.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1. Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

12.1 A contratação privilegiará máquinas com menor emissão de poluentes e manutenção adequada, em conformidade com as normas ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 009.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 11
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047.2025-GP

MEMORANDO Nº 210/2025
A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0941.02.25

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação

ANEXO I

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES
01	CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrífuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
02	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
03	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem	MÊS	01	03 meses (90 dias)

	motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.			
04	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
05	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
06	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	02	03 meses (90 dias)
07	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	03	03 meses (90 dias)

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 19
MATRÍCULA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS - PRELIMINAR

Pesquisa realizada entre 06/03/2025 13:57:36 e 06/03/2025 14:37:19

Relatório gerado no dia 06/03/2025 14:38:21 (IP: 45.162.237.226)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMINHÃO PIPA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	3	R$ 46.950,00 (un)	-	R$ 46.950,00	21,7%	R$ 140.850,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	12.200.168/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:900092024 UASG:982853	24/07/2024	R$ 46.950,00
Valor Unitário				R$ 46.950,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46.950,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 46.950,00

Item 2: CAÇAMBA E ASCULANTE TRUCADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3	R$ 25.650,00 (un)	-	R$ 25.650,00	11,9%	R$ 76.950,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA BONITA / I - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita	46172888000140-1-000774/2024	17/12/2024	R$ 25.650,00
Valor Unitário				R$ 25.650,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25.650,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25.650,00

Item 3: CAÇAMBA E ASCULANTE 6 M³ TOCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	3	R$ 31.750,00 (un)	-	R$ 31.750,00	14,7%	R$ 95.250,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	22.794.608/0001-78 - Governo do Est do de Mato Grosso | SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	N Pregão:900192024 U SG:927190	20/08/2024	R$ 31.750,00

Valor Unitário R$ 31.750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.750,00

PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 15
2025.0941.02.25
RUBRICA

Item 4: RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	3	R$ 31.075,00 (un)	-	R$ 31.075,00	14,4%	R$ 93.225,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.794.608/0001-78 - Governo do Estado de Mato Grosso | SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	NºPregão:90019202 4 UASG:927190	20/08/2024	R$ 31.075,00

Valor Unitário R$ 31.075,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.075,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.075,00

Item 5: TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3	R$ 49.000,00 (un)	-	R$ 49.000,00	22,7%	R$ 147.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPE	90544511000167-1-002587/2024	11/11/2024	R$ 49.000,00

Valor Unitário R$ 49.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 49.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49.000,00

Item 6: CAMINHÃO TOCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	3	R$ 20.000,00 (un)	-	R$ 20.000,00	9,2%	R$ 60.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.196.548/0001-72 - Prefeitura Municipal de Acará	NºPregão:90021202 4 UASG:980403	09/08/2024	R$ 20.000,00

Valor Unitário R$ 20.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20.000,00

Item 7: CAMINHÃO

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	NºPregão:900082025 UASG:982179	31/01/2025	R$ 11.850,00

Valor Unitário	R$ 11.850,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.850,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 11.850,00

Valor Global: R$ 648.825,00

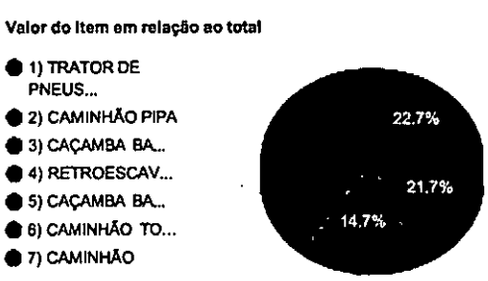

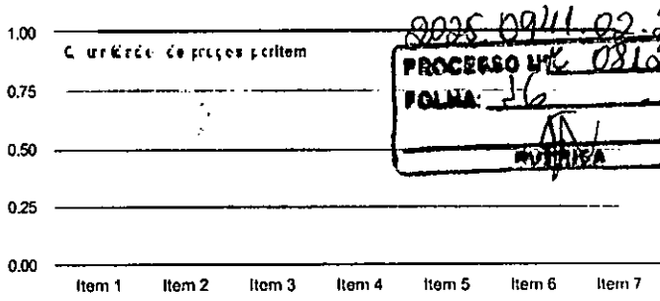

2025.0911.02.25
PROCESSO nº 081/2025
FOLHA: 16

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO PIPA

Preço Estimado: R$ 46.950,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 46.950,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 46.950,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, com tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 46.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com condutor/operador e sem combustível.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Caminhão (com apenas 2 eixo traseiro) com equipamento misto (hidro jato e sucção), tanque reservatório de formato cilíndrico, reforçado construído de chapa de aço espessura3/16", com capacidade total de no mínimo12.00(doze mil) litros sendo para água mínimo de 6.000(seis mil) litros e tanque de retenção de resíduos de no mínimo 6.000(seis mil) litros a combustão e todos os itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN e NORMA ABNT. Sistema de vácuo: Bomba de anel líquido. Vazão de ar mínima de 14 m³/mim. Bomba de vácuo tipo anel líquido, refrigerada por meio de água que circula em seu interior. Alcance de sucção de ano mínimo 10 metros de profundidade. Sistema de hidro jateamento: Bomba de hidro de alta pressão para operar com vasão mínima de 150 L/M minutos e pressão mínima 130 bar. Acessórios: Carretel tipo bandeira hidráulico nos dois sentidos de rotação e abertura hidráulico. 120 metros de mangueira de alta pressão de 3/4" Carretel manual instalado na lateral do caminhão para armazenar 80 metros de mangueira de ½". Podendo ser atendido com: Ford, Mercedes Benz e outros similares. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 24/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900092024 / UASG:982853

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 16:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 32.640,00

2025.0924.02.25
PROCESSO Nº 08.1.2025
FOLHA: 17
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	RUA JOSSIANE SILVA, 401	(79) 3014-4357	contabilidade@loccempreendimentos.com.br

02.069.184/0001-71 S. C. COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA — R$ 42.562,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

38.014.634/0001-76 FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA — R$ 42.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JAMAICA, 277	(81) 3132-3329	fckservicoselocacoes@gmail.com

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI — R$ 44.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

08.022.499/0001-40 GLOBOCAR MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA — R$ 45.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

17.555.669/0001-42 COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI — R$ 48.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Canindé	EST BR 020, 4777	(85) 3343-3340

24.603.686/0001-73 FEITOSA LOCACOES E SERVICOS EIRELI — R$ 49.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA JOAO CORREIA DE ARAUJO, 141	(82) 9127-8113	diegofeibarros@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 50.215,00

2025-0941-02.25
PROCESSO nº 08.12025
FOLHA: 18
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.097.298/0001-86	LUCIANO LIMA LOPES LOCACOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 50.215,68

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R REGINA CORDEIRO LINS, 189	(82) 9317-1727	treslll@ig.com

11.399.304/0001-90	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$ 51.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580	(82) 3311-0000	contato@srlocadora.com.br

Item 2: CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO

Preço Estimado: R$ 25.650,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25.650,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25.650,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidade , capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem m torista, abastecimento de combustível por conta da Contratant e.CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculan te Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidad es ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4 , capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos o s equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratan te.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 25.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA BONITA / 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turistica de Barra Bonita

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVICOS

Descrição: **CONTRATACAO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVICOS**
Contratacao de empresa especializada para execu-cao dos servicos de carregamento, transporte edescarga de materiais inertes depositados em di-versos locais dentro do Municipio, num total deaproximadamente - CONTRATACAO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE SERVICOS Contratacao de empresa especializada para execu-cao dos servicos de carregamento, transporte edescarga de materiais inertes depositados em di-versos locais dentro do Municipio, num total deaproximadamente 1.900 metros cubicos, com fornecimento de equipamentos tipo 'Pa-carregadeira sobrepneus' e 'Caminhao basculante com capacidade minima de 12 metros cubicos, tracado e trucado', tudoconforme Planilha de Composicao de Custos, por umperiodo de aproximadamente 03 meses.

Data: 17/12/2024 13:36
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46172888000140-1-000774/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

2025.0441.02.26
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 19

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.376.487/0001-20	JOAO PEDRO PORTA LTDA. EPP.	R$ 25.650,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO

Preço Estimado: R$ 31.750,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 31.750,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31.750,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculan Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, m otorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de c ga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro (Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustivel por co nta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 31.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.794.608/0001-78
Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a serem utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de caminhão traçado 6x4 caçamba. • potência mínima de 220 cv, diesel, com caçamba de aço basculante com capacidade mínima da caçamba de 10m³. • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • A manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:927190
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.193.546/0001-25	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 30.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BOA VISTA, S/N	(65) 9947-4054	cavalcca1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.042.708/0001-29	INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	RUA DO COMERCIO, 1679	(66) 3498-2460	oportunaservicos@hotmail.com

2025.0041.02.25
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 20
SUPRIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

30.587.848/0001-20	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

Item 4: RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA

Preço Estimado: R$ 31.075,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 31.075,00** **Média dos Preços Obtidos: R$ 31.075,00**

Quantidade	Descrição	Observação
sses	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescav: eira 4x4 (traçado), com potência liquida de no mínimo 88cv, c açamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavi ão com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, co m peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de comb stível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 31.075,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.794.608/0001-78
Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a serem utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de retroescavadeira • cabinada sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência llq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 0,75 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg. deverá possuir no mínimo duas conchas para utilização específica de 0,45m e 0,8m. • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) ano de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • A manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:927190
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.062.241/0001-21	MOTTA TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 27.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

28.193.546/0001-25	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 28.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BOA VISTA, S/N	(65) 9947-4054	cavalcca1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.545.861/0001-41	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 31.050,00

2025.09411.0226
PROCESSO Nº E 08 1.2026
FOLHA: 21
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MARIO PALMA, 503	(65) 3041-6868	atthosterceirizacoes@outlook.com

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 31.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

26.574.991/0001-00	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI	R$ 31.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AVENIDA FILINTO MULLER (LOT PRQ PAIAGUAS), SN	(65) 8165-0103	contato@dtresmt.com.br

30.587.848/0001-20	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

Item 5: TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)

Preço Estimado: R$ 49.000,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 49.000,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 49.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPE
Objeto: Alienacao de Bens Moveis Inservieis para o Servico Publico Municipal.
Descrição: **TRATOR AGRICOLA DE PNEUS JOHN DEERE 5600 SLC 4283 2000** - TRATOR AGRICOLA DE PNEUS JOHN DEERE 5600 SLC 4283 2000

Data: 11/11/2024 10:00
Modalidade: Leilão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 90544511000167-1-002587/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Equipamento
UF: RS

2025.0941.02.26
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 22
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.004.465/4120-61	LAURA ADRIANA SCHNEIDER	R$ 49.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 6: CAMINHÃO TOCO

Preço Estimado: R$ 20.000,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 20.000,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg .Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustivel por conta d a Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 20.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.196.548/0001-72
Órgão: Prefeitura Municipal de Acará
Objeto: Registro de preços eventual CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Descrição: Caminhão carga - Tipo: Toco (4x2), Potência Motor: Mínima 185 CV, Combustível: Diesel, Capacidade Carga: 8.000 KG, Tipo Carroceria: Madeira Aberta, Características Adicionais: Equipamentos Básicos De Rodagem E Demais Exigidos, Tipo Direção: Hidráulica, Capacidade De Carga Útil: 9.000 KG.

Data: 09/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900212024 , UASG:980403
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 15:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.087.316/0001-63	ECONOMICO ALIMENTOS LTDA	R$ 9.150,00

VENCEDOR

Marca: Mercedes Benz
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mercedes Benz
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.294.602/0001-88 J LEMOS DE CARVALHO — R$ 9.160,00

Marca: FORD/CARGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORD/CARGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Benevides	RUA SAO JOAO, 15	(91) 3456-9049	lojascarvalhoeletro@gmail.com

20.548.634/0001-90 BM LOCACOES EIRELI — R$ 16.000,00

Marca: Mercedes Benz 2423
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mercedes Benz 2423
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Novo Repartimento	RUA JOAO DE BARRO, 02	ELAN	(94) 9146-4890	bmlocacoes14@gmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08.1/2025
FOLHA: 23
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.101.468/0001-47	J. DOS S. ALENCAR EIRELI	R$ 20.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TECTOR 150E21
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 37, 1500	(91) 8179-1853	jessealencar80@hotmail.com

16.836.669/0001-58	OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 22.000,00

Marca: MERCEDES BENZ 1719 ANO 2020
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATEGO 1719
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R ITACAIUNAS, SN	TACITO	(94) 8136-1820	norte_empreendimentos@hotmail.com

04.688.587/0001-24	PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS,SERVICOS,MANUTENCAO E LOGISTICA EIRELI	R$ 30.000,00

Marca: FORD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: C1723
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Belém	AV ROBERTO CAMELIER, 412	(091) 2261-013

14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 600.000,00

Marca: forde
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cargo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

Item 7: CAMINHÃO

Preço Estimado: R$ 11.850,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 11.850,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 11.850,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, cap acidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7, 2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustivel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana dos Propostas Finais R$ 11.850,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Com Finalidade De Locação De Veiculos Para Atender A Demanda Das Diversas Secretarias Deste Munici pio, conforme Termo De Referência E Especificaç ões.
Descrição: LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS - VEÍCULOS CAMINHÃO/BASCULANTE TRUCK DO TIPO CAÇAMBA, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 12 M , DESTINADO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, COM MANUTENÇÃO A CARGO DO LOCADOR. COM CONDUTOR.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:982179
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 09:18
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PB

2025.0941.02.25

PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 24
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.669.235/0001-64	LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 11.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA CELIO MARTINS, 1035	(85) 8105-0161	locaxlocacoes@hotmail.com

35.858.155/0001-48 NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 11.800,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R UMARIZAL, 298	(84) 9927-1938	ntcconstrucoeseservicos@gmail.com

00.258.466/0001-91 ALTOSOL SERVICOS E LOCACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE — R$ 11.850,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.728.681/0001-00 ALVES DA SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 11.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	São Bento	RUA MANOEL CANDIDO DA SILVA, 188	(83) 9672-1020 / (84) 9679-2355	edivanalvesfilho@hotmail.com

15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 12.219,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

PROCESSO nº 08/2025
FOLHA: 26
2025.SMU1.02.25

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte oficial, mas meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 06/03/2025 14:23:31*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 06/03/2025 14:20:27*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

PROCESSO: 2025.0941.02.25

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando n° 210 de solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade das diversas secretarias Saúde deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 648.825,00 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)** assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025.

Andrezza Garcia Barros

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria n°035/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS para atender as necessidades da administração pública deste Município.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual

Risco 03	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 09 de Março 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

Portaria N° 047/2025-GP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa contratação tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A realização da referida contratação se faz necessária em função da frequente utilização de máquinas pesadas, atuando de diversas maneiras, tais como: realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros, além de usos na manutenção das instalações do Município de Presidente Sarney/MA. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Secretaria Municipal de Infraestrutura não dispor de máquinas e equipamentos suficientes para atendimento da demanda, fora a economicidade e vantajosidade na pretensa contratação, uma vez que a contratação do objeto alhures citado, desonera a Administração Pública principalmente no que tange à manutenção do maquinário citado, repisa-se, que danifica constantemente e cujo custo ficará a cargo da empresa contratada.

3.2 Havendo a necessidade de manutenção da malha viária do Município, e apoio administrativo, a contratação algures citada vai de encontro à reduzida frota rodoviária e de maquinário existente atualmente no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, que não atende o volume de serviços presentes e a serem realizados. Torna-se necessária a contratação dos serviços de locação, para, somente assim, atender a comunidade, com os serviços demandados, atendendo dessa forma, o princípio da supremacia do interesse público.

3.3 As várias demandas de serviços e atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município se fazem necessárias, vez que o quantitativo de máquinas e veículos não suportam as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessária a realização da contratação, conforme já citado.

3.4 Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, bem como atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais à manutenção do bem comum, imperiosa se torna a presente contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A contratação tem por objetivo a locação de máquinas pesadas, sem operador e sem combustível, para atender às necessidades da prefeitura de Presidente Sarney/MA. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados e revisados, garantindo sua plena operacionalidade.

4.2. Durante todo o período contratual, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, providenciando, quando necessário, a substituição imediata dos equipamentos sem custos adicionais. Ao término do contrato, as máquinas deverão ser devolvidas em condições normais de uso, observadas as condições de desgaste natural pelo uso regular.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

5.2. Maquinários apropriados para realização de serviços de infraestrutura e manutenção das zonas urbanas e rurais, tais como máquinas pesadas, caminhões, retroescavadeiras, entre outros.

5.3. Máquinas pesadas em perfeito estado de funcionamento e conservação, garantindo a qualidade e eficiência na realização dos serviços públicos essenciais.

5.4. Capacidade técnica da empresa contratada para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

5.5. Cumprimento de prazos estabelecidos para as intervenções e manutenções necessárias, visando a rápida resolução dos problemas enfrentados pelo Município.

5.6. Apresentação de cronograma de atividades detalhado, contendo as etapas e prazos previstos para cada serviço a ser realizado, garantindo transparência e controle da execução do objeto contratado.

5.7. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, garantindo a legalidade da contratação e evitando possíveis problemas futuros.

5.8. Garantia de qualidade dos materiais utilizados nas intervenções, assegurando a durabilidade e eficácia das obras realizadas.

2025 0421-02-28
PROCESSO Nº 042/2025
FOLHA: 31
RUBRICA

5.9. A CONTRATADA deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas pesadas e funcionários até o Município e demais localidades de acordo com o órgão solicitante.

5.10. Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, permitindo a avaliação constante da qualidade dos serviços prestados, que deverão ser submetidos ao Fiscal do Contrato para atesto de que os serviços estão sendo prestados de acordo com o instrumento de contrato e/ou Termo de Referência.

5.11. A empresa deverá apresentar as máquinas pesadas em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.12. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

5.12.1. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência;

5.12.2. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;

5.12.3. Nenhum produto constante do presente Termo de Referência, poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.12.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.12.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.

5.13. Quanto a Sustentabilidade:

5.13.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.14. Quanto da Exigência de Amostras:

5.14.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva a prestação de serviço, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do serviço no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.14.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em

2025-0941.02-95
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 32
RUBRICA

local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.14.3. A amostra solicitada e mencionada no item anterior será analisada por servidor indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.14.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens via sistema;

5.14.5. Se a amostra apresentada pelo 1º (primeiro) classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.14.6. A amostra consistirá na apresentação dos serviços para vencedor respectivo, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o serviço a que se refere, deverá vir acompanhada de relação em que constem todos os serviços que serão prestados, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.14.7. O serviço apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.14.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.14.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até a prestação dos serviços, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

5.14.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.14.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.14.12. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

5.14.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.15. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.16. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 5 (cinco) dias úteis

2025.09.11.02.25
PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 33
RUBRICA

a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.18. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.19. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

5.20. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

a. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

5.21. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura através do setor tributária;

5.22. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.23. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

5.24. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Art. 827 do Código Civil;

5.25. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

5.26. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;

5.27. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

2025.09.11.02.25
PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 34
RUBRICA

5.28. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

5.29. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

5.30. A garantia não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

5.31. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a. Caso fortuito ou força maior;

b. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração.

5.32. Quanto a Subcontratação:

5.32.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

5.32.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

a) Descrição dos serviços a serem executados pela SUBCONTRATADA;
b) Cópia do Contrato Social da empresa;
c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SUBCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços SUBCONTRATADOS.

5.32.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

5.32.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto à subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de SUBCONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

5.32.5. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da (s) empresa (s) SUBCONTRATADA (s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

5.32.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a SUBCONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a SUBCONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

5.32.7. Em atenção ao disposto no §3° do Art. 122 da Lei Federal N° 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Das máquinas locadas:

6.1.1. As máquinas locadas deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL das mesmas, com o objetivo de verificação de conformidade com as especificações e quantitativos contidos no Instrumento Contratual e/ou Termo de Referência;

6.1.2. Todas as máquinas deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: (Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN).

6.2. Da documentação das máquinas:

6.2.1. Todas as máquinas do Contrato, inclusive as máquinas reservas, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente;

6.2.2. A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização do Contrato, a cópia de toda documentação das máquinas submetidas à Fiscalização, a qual será confrontada com os documentos originais, no ato da vistoria, como também a relação de todas as máquinas que iniciarão a prestação do serviço, objeto deste Contrato, onde mencionada documentação deverá ser entregue no ato da vistoria inicial para cadastramento dos dados;

6.2.3. As referidas máquinas pesadas destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação, maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento;

6.3. Vistorias das máquinas:

6.3.1. A Comissão de Fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso de cada maquinário objeto da contratação;

6.3.2. Caberá à Comissão de Fiscalização proceder a VISTORIAS MENSAIS, e quando na hipótese de máquina defeituosa/avariada/sinistrada, eventual denúncia ou a critério da Administração, a Comissão de Fiscalização poderá proceder a VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS;

6.3.3. Caso a máquina seja reprovada em Laudo de Vistoria, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação, sendo que todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

6.4. Da substituição das máquinas:

6.4.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, a máquina:

a) Reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
b) Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva da máquina defeituosa/avariada/sinistrada;
c) A máquina deverá ser substituída pela CONTRATADA no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
d) Caso a substituição da (s) máquina (s) locada não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora em decorrência do atraso;
e) A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outra máquina com características iguais ou superiores a máquina locada;
f) A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

6.4.2. Somente será permitida a substituição das máquinas registradas no ANEXO I, com conhecimento e após a autorização prévia da Fiscalização do Contrato;

6.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada, a substituir máquina defeituosa/avariada/sinistrada fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à CONTRATANTE;

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 109/2025
FOLHA: 37

6.5. Manutenção preventiva e corretiva das máquinas locadas:

6.5.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas locadas, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE;

6.5.2. Caso a máquina apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outra máquina de características igual ou superior, até sua pronta reparação;

6.5.3. A substituição e as despesas da máquina defeituosa/avariada/sinistrada, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.5.4. A CONTRATADA deverá providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para que os mesmos estejam aptos a prestar "em segurança" os serviços solicitados.

6.6. Do seguro:

6.6.1. Os veículos, equipamentos e máquinas pesadas solicitados deverão ser acobertados por seguro contra 3° (terceiros), danos materiais e aos usuários, devendo ser apresentada no momento da contratação, à CONTRATANTE, a referida apólice de seguros de veículos e/ou máquinas que compõe sua frota.

6.6.2. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização do Contrato, na apresentação dos veículos;

6.6.3. A CONTRATANTE não terá coparticipação em caso de sinistros, ou seja, as despesas serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as da franquia da Apólice de Seguro;

6.6.4. A CONTRATADA deverá assumir todos os possíveis danos causados por colisões roubo e incêndio aos veículos utilizados no objeto do Contrato.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas deste Município:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES
01	**CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)

02	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
03	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
04	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
05	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
06	**CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	02	03 meses (90 dias)
07	**CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.**	MÊS	03	03 meses (90 dias)

7.2. As demais especificações técnicas estão previstas especialmente no item 05 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições contidas ao longo deste documento.

8. DO VALOR ESTIMADO:

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT. DE VEICULOS**	**QTD DE MESES**	**V. UNIT. DO VEICULO.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	**CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)	R$ 46.250,00	R$ 46.250,00	R$ 138.750,00

2025. 0941 02 25
PROCESSO Nº 009 / 2025
FOLHA: 39
RUBRICA

02	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)	R$ 31.316,02	R$ 31.316,02	R$ 93.948,06
03	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)	R$ 31.926,67	R$ 31.926,67	R$ 95.780,01
04	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)	R$ 34.294,33	R$ 34.294,33	R$ 102.882,99
05	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)	R$ 31.566,67	R$ 31.566,67	R$ 94.700,01
06	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	02	03 meses (90 dias)	R$ 19.501,33	R$ 39.002,66	R$ 117.007,98
07	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	03	03 meses (90 dias)	R$ 9.573,28	R$ 28.719,84	R$ 86.159,52
						R$ 243.076,19	R$ 729.228,57

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 729.228,57 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme pesquisa de preços realizados em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor de Contabilidade.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

11.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Emergencial de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

11.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

11.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;

11.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa Emergencial de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

a. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

2025.09.11 02-26
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 41
RUBRICA

11.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.1.7. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.1.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

11.1.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

11.1.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

11.1.11. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

11.1.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

11.1.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

11.1.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.1.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado;

a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal;
b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.1.16. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

11.1.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

11.1.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa Emergencial de licitação;

11.1.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

11.1.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.2. Exigências de Habilitação:

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1.Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;
f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

administradores;

g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P/CAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa

2023.0941.02.26
PROCESSO Nº 009/2025
FOLHA: 41
RUBRICA

de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j. Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);

b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

f. A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme nos disposto Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

11.2.1.4.Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (tres) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

12.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega

12.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;

12.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;

12.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;

12.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no ANEXO I deste Termo de Referência.

12.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega

12.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, pelo período de 90 dias. As despesas de manutenção, mecânica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

12.4. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

2025 . 0941 . 02 . 25
PROCESSO Nº 009 / 2025
FOLHA: 47
RUBRICA

12.5. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela lei civil;

12.6. Também, as máquinas que porventura se envolverem em acidentes deverão ser imediatamente reparados, ou substituídos, quando for o caso, no local de ocorrência do sinistro, de modo a garantir a continuidade da locação;

12.7. A substituição, a remoção e todas as despesas da máquina defeituosa/avariada/sinistrada são de inteira responsabilidade da Contratada;

12.8. Caso o conserto não possa ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) horas, a Contratada ficará obrigada, também, a substituir a máquina defeituoso-avariada/avariada/sinistrada fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24hs (vinte e quatro) horas para resolver assuntos relativos à execução do contrato;

12.9. A comunicação poderá ser feita por e-mail, telefone ou outro meio possível;

12.10. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela prefeitura de Presidente Sarney/MA;

12.11. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

12.12. A quilometragem as máquinas serão livre e deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN;

12.13. A Máquina deve estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória;

12.14. Todos os serviços licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pela Secretaria solicitante;

12.15. Os serviços estarão sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, no horário das (07h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00), e eventualmente em jornadas especiais de trabalho (diurno, noturno, sábados, domingos e feriados), em quaisquer dias e horários, de acordo com as suas necessidades.

12.16. No ato da apresentação do maquinário no local do serviço, haverá uma vistoria por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, no sentido de averiguar as condições da máquina.

12.17. O computo das horas será considerado a partir do início da execução do serviço mediante a ordem de serviço Solicitado.

12.18. No caso de acidentes, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou quaisquer outras ocorrências que venham a causar danos aos equipamentos/máquinas pesadas/caminhões locados, bem como a terceiros, caberá a CONTRATADA todas as providências através de seus prepostos, quanto à remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos equipamentos e máquinas sinistradas, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos causados;

12.18.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

12.18.2. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

12.19. Do Horário e Local:

12.19.1. A prestação dos serviços deverá acontecer na sede da na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, localizada na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.

12.20. Do Recebimento dos Materiais/Serviços

12.20.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

12.20.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

12.20.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável

fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

12.20.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

12.20.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

12.20.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

12.20.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

13.1. A empresa contratada será responsável por garantir a plena disponibilidade e funcionamento dos veículos locados durante todo o período contratual. Caberá à contratada providenciar, sem custos adicionais, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata do veículo em caso de falha, pane ou sinistro que impeça seu uso. Qualquer descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato.

14. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

16.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus ANEXOS;

16.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s);

16.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus ANEXOS;

16.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em

perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus ANEXOS, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

17.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

17.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa *in eligendo* e culpa *in vigilando* por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a 3° (terceiros);

17.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração;

17.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

17.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

17.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

17.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

17.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

17.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

17.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios,

mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

17.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

17.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

17.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

17.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

17.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a 3º (terceiros) em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

17.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

18.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

18.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

18.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

18.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

18.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

18.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

18.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

18.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

18.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

18.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

18.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

18.20. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

19. SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei

Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ___/___/2025.

ELIONAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ___ de _____ de 2025.

JOSÉ BENEDITO MORAES
Secretária Municipal de Finanças
Portaria Nº 025/2025.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

A
Prefeitura de Presidente Sarney/MA
Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa Emergencial de Licitação Nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$

Nossa proposta tem preço total de R$.....(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:

A

Ilma. Sr.ª Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pelo prezado secretário da Secretaria de Administração .

Presidente Sarney /MA, 19 de Março de 2025.

Elioenay Silva Lima

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 024.2025/GP.

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 60
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS - DEFINITIVO

Pesquisa realizada entre 19/03/2025 14:41:04 e 19/03/2025 15:39:58

Relatório gerado no dia 19/03/2025 15:41:10 (IP: 45.162.237.226)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMINHÃO PIPA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	3	R$ 46.250,00 (un)	-	R$ 46.250,00	22,6%	R$ 138.750,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	10623114000141-1-000012/2024	07/11/2024	R$ 44.000,00
2	12.200.168/0001-20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	NºPregão:900092024 UASG:982853	24/07/2024	R$ 46.950,00
3	MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE	92963560000160-1-000320/2024	04/07/2024	R$ 47.800,00
Valor Unitário				**R$ 46.250,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46.950,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 46.250,00

Item 2: CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	3	R$ 31.316,02 (un)	-	R$ 31.316,02	15,3%	R$ 93.948,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.200.745/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	NºPregão:900192024 UASG:980869	27/11/2024	R$ 33.800,00
2	22.794.608/0001-78 - Governo do Estado de Mato Grosso | SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	NºPregão:900192024 UASG:927190	20/08/2024	R$ 31.750,00
Valor Unitário				**R$ 32.775,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

PROCESSO LIC 08 | 2025
FOLHA: 61
2025.0941.02.25
RUBRICA

1	01.612.834/0001-10 - Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire	297738	26/04/2024	R$ 28.398,07
Valor Unitário				**R$ 28.398,07**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.316,02

Item 3: CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	3	R$ 31.916,67 (un)	-	R$ 31.916,67	15,6%	R$ 95.750,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.794.608/0001-78 - Governo do Estado de Mato Grosso | SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	NºPregão:900192024 UASG:927190	20/08/2024	R$ 31.750,00
2	76.002.641/0001-47 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO	76002641000147-1-000080/2024	22/03/2024	R$ 33.000,00
Valor Unitário				**R$ 32.375,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.509/0001-72 - Prefeitura Municipal de Mafra	MV8yNDQy	03/10/2024	R$ 31.000,00
Valor Unitário				**R$ 31.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.916,67

Item 4: RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	3	R$ 34.294,33 (un)	-	R$ 34.294,33	16,8%	R$ 102.882,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.794.608/0001-78 - Governo do Estado de Mato Grosso | SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	NºPregão:900192024 UASG:927190	20/08/2024	R$ 31.075,00
2	07.524.710/0002-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 3ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:900192024 UASG:160202	25/07/2024	R$ 36.308,00
Valor Unitário				**R$ 33.691,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.354.383/0001-08 - Prefeitura Municipal de Montanhas	317333	26/07/2024	R$ 35.500,00
Valor Unitário				**R$ 35.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34.294,33

Item 5: TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3	R$ 31.566,67 (un)	-	R$ 31.566,67	15,4%	R$ 94.700,01

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº
FOLHA:

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO LARGO	12200168000120-1-000153/2024	08/08/2024	R$ 32.500,00
2	COMANDO DO EXERCITO	00394452000103-1-013667/2024	25/07/2024	R$ 31.000,00
3	17.138.140/0030-68 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS	17138140000123-1-000083/2024	13/06/2024	R$ 31.200,00
Valor Unitário				R$ 31.566,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.200,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.566,67

Item 6: CAMINHÃO TOCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	3	R$ 19.501,33 (un)	-	R$ 19.501,33	9,5%	R$ 58.503,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.693.777/0001-17 - Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP	NºPregão:901642024 UASG:929334	16/09/2024	R$ 20.000,00
Valor Unitário				R$ 20.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.281.738/0001-98 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto	304557	28/05/2024	R$ 19.550,00
2	05.281.738/0001-98 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto	304557	28/05/2024	R$ 18.954,00
Valor Unitário				R$ 19.252,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.550,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19.501,33

Item 7: CAMINHÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3	R$ 9.573,28 (un)	-	R$ 9.573,28	4,7%	R$ 28.719,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPUEIRAS	07680846000169-1-000024/2024	14/06/2024	R$ 9.573,28
2	MUNICIPIO DE IPUEIRAS	07680846000169-1-000024/2024	14/06/2024	R$ 9.573,28
Valor Unitário				R$ 9.573,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE	97100	28/06/2024	R$ 9.573,28
Valor Unitário				R$ 9.573,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.573,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.573,28

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 83

Valor Global: R$ 613.254,90

Valor do Item em relação ao total

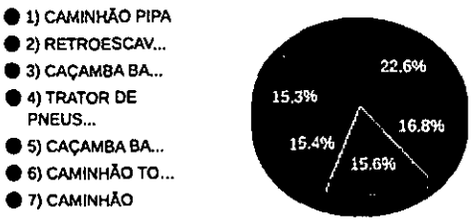

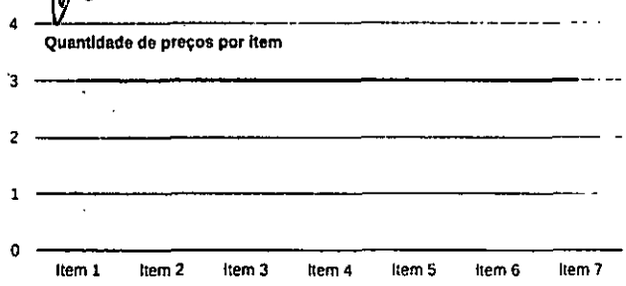

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO PIPA

Preço Estimado: R$ 46.250,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 46.250,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 46.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 44.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: Locação de caminhão pipa com capacidade de 10m³, no âmbito das ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE.
Descrição: **Locação de caminhão pipa com capacidade de 10m³.** - Locação de caminhão pipa com capacidade de 10m³.

Data: 07/11/2024 12:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10623114000141-1-000012/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.011.208/0001-58 *VENCEDOR*	PEDROSA TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA EIRELI	R$ 44.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Palmares	AV ABEL FRAGA, 04	(81) 3661-1419/ (81) 3661-1419	orconsultlso@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 46.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com condutor/operador e sem combustível.

Descrição: **Locação de veículos - leves / pesados / com motorista** - Caminhão (com apenas 2 eixo traseiro) com equipamento misto (hidro jato e sucção), tanque reservatório de formato cilíndrico, reforçado construído de chapa de aço esperssura3/16", com capacidade total de no mínimo12.00(doze mil) litros sendo para água mínimo de 6.000(seis mil) litros e tanque de retenção de resíduos de no mínimo 6.000(seis mil) litros a combustão e todos os itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN e NORMA ABNT. Sistema de vácuo: Bomba de anel líquido. Vazão de ar mínima de 14 m³/mim. Bomba de vácuo tipo anel líquido, refrigerada por meio de água que circula em seu interior. Alcance de sucção de ano mínimo 10 metros de profundidade. Sistema de hidro jateamento: Bomba de hidro de alta pressão para operar com vasão mínima de 150 L/M minutos e pressão mínima 130 bar. Acessórios: Carretel tipo bandeira hidráulico nos dois sentidos de rotação e abertura hidráulico. 120 metros de mangueira de alta pressão de 3/4" Carretel manual instalado na lateral do caminhão para armazenar 80 metros de mangueira de ½". Podendo ser atendido com: Ford, Mercedes Benz e outros similares. (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 24/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900092024 / UASG:982853

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 28/08/2024 16:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: AL 2025.09141.02.25

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 64
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.214.147/0001-35 *VENCEDOR*	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 32.640,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	São Cristóvão	RUA JOSSIANE SILVA, 401	(79) 3014-4357	contabilidade@locempreendimentos.com.br

02.069.184/0001-71	S. C. COSTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	R$ 42.562,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R$ 42.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JAMAICA, 277	(81) 3132-3329	fckservicoselocacoes@gmail.com

04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R$ 44.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

08.022.499/0001-40	GLOBOCAR MINERACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	R$ 45.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 65
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 48.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Canindé	EST BR 020, 4777	(85) 3343-3340

24.603.686/0001-73	FEITOSA LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 49.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA JOAO CORREIA DE ARAUJO, 141	(82) 9127-8113	diegofeibarros@hotmail.com

09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 50.215,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.097.298/0001-86	LUCIANO LIMA LOPES LOCACOES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 50.215,68

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R REGINA CORDEIRO LINS, 189	(82) 9317-1727	tresill@ig.com

11.399.304/0001-90	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$ 51.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580	(82) 3311-0000	contato@srlocadora.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 47.800,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

Objeto: CEIC -Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre - limpezas imediatas devido a camada de lama e lodo altamente toxica que se aglomerou no piso e sobre os moveis que se encontravam nos ambientes a serem limpos, necessitando de empresa especializada para a limpeza, assim como produtos especiais e remocao de entulhos.

Descrição: **Fatura de locacao Pref. POA 02/2024 (28992342)1 Locacao de caminhao pipa 11.000,002 Locacao de caminhao de hidrojato 26.000,003 Locacao de moto-bomba 600,00 Locacao de caminhao carroceria de madeira 10.200,00** - Fatura de locacao Pref. POA 02/2024 (28992342)1 Locacao de caminhao pipa 11.000,002 Locacao de caminhao de hidrojato 26.000,003 Locacao de moto-bomba 600,00 Locacao de caminhao carroceria de madeira 10.200,00

Data: 04/07/2024 09:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 929635600000160-1-000320/2024
Lote/Item: 1/1804
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

2025.0941-02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 66

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.848.865/0001-29	LM SERVICOS EM CONSTRUCOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 47.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO

Preço Estimado: R$ 31.316,02 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 31.316,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31.316,02

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidade s ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratant e.CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidad es ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos o s equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratan te.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 33.800,00

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.200.745/0001-80
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas, de interesse da secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e habitação do município de Pinheiro-MA.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA. TAMANHO MÍNIMO 12 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL 2 caminhões a R$ 17.000,00 mês , totalizando por 12 meses totalizando R$ 34.000,00 ao ano cada caminhão POR CONTA DA CONTRATANTE. QUANTIDADE 02
CatSer: **4014** - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 27/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:980869
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2024 10:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.238.376/0001-15	AGLA' S INFRAESTRUTURA LTDA *VENCEDOR*	R$ 32.970,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.722.532/0001-45	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	R$ 32.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Miranda do Norte	TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19	(98) 8253-7396	diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2028
FOLHA: 67
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.540.733/0001-72	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	R$ 33.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 33.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.611.684/0001-54	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	R$ 34.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	R SOUZA PORTO, 380	(63) 3421-3776	hnifeitosa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 31.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.794.608/0001-78
Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a serem utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de caminhão traçado 6x4 caçamba. • potência mínima de 220 cv, diesel, com caçamba de aço basculante com capacidade mínima da caçamba de 10m³. • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • A manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:927190
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.193.546/0001-25	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BOA VISTA, S/N	(65) 9947-4054	cavalcca1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.042.708/0001-29	INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	RUA DO COMERCIO, 1679	(66) 3498-2460	oportunaservicos@hotmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 08
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

30.587.848/0001-20	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28.398,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.834/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada(s) na prestação dos serviços de locação de horas máquinas e veículos pesados de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA.
Descrição: **Prestação de Serviços de Locação de (4) quatro Veiculos, Tipo caçamba toco basculante 06m³. Descrição técnica: Sem motorista Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, em perfeito estado de conservação e rodagem, contendo todos os itens de** - Prestação de Serviços de Locação de (4) quatro Veículos, Tipo caçamba toco basculante 06m³. Descrição técnica: Sem motorista Incluso, sem combustível, com fabricação mínima 2014/2024, em perfeito estado de conservação e rodagem, contendo todos os itens de segurança obrigatórios por lei, com motorista, manutenção de peças por conta do contratado, devendo o veículo ficar em tempo integral à disposição do Município, motor a Diesel, com toda documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.

Data: 26/04/2024 15:57
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 297738
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.350.483/0001-27 *VENCEDOR*	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 28.296,13

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 17190
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Vitória do Mearim	AVENIDA DA COHAB, 100	(98) 8411-9314	pablo.odeon@gmail.com

43.215.388/0001-50	CAMELO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 28.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO

Preço Estimado: R$ 31.916,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 31.916,67** **Média dos Preços Obtidos: R$ 31.916,67**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

PROCESSO Nº 08.12026
FOLHA: 69
2025.0941.02.25
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 31.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.794.608/0001-78

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a serem utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de caminhão traçado 6x4 caçamba. • potência mínima de 220 cv, diesel, com caçamba de aço basculante com capacidade mínima da caçamba de 10m³. • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • A manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada.

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900192024 / UASG:927190
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.193.546/0001-25 *VENCEDOR*	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BOA VISTA, S/N	(65) 9947-4054	cavalcca1@gmail.com

05.042.708/0001-29 INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	RUA DO COMERCIO, 1679	(66) 3498-2460	oportunaservicos@hotmail.com

14.458.781/0001-77 PRIME EVENTOS EIRELI R$ 31.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

30.587.848/0001-20 TM VEICULOS E SERVICOS LTDA R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

2025.0941.D.L.25
PROCESSO Nº 1 081 2025
FOLHA: 30
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 33.000,00

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.002.641/0001-47
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO Locação de caminhão basculante, incluindo motorista e todas as despesas diretas e indiretas. Especificações do caminhão: Modelo 6x4 traçado de capacidade mínima da caçamba de 12m3, potência mínima de 200cv, ano de fabr - LOCAÇÃO DE VEÍCULO Locação de caminhão basculante, incluindo motorista e todas as despesas diretas e indiretas. Especificações do caminhão: Modelo 6x4 traçado de capacidade mínima da caçamba de 12m3, potência mínima de 200cv, ano de fabricação não inferior a 2010. (caminhão traçado).

Data: 22/03/2024 15:31
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76002641000147-1-000080/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: MES (MES)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.382.935/0001-54 *VENCEDOR*	TEREZINHA KUPICKI SIMOES	R$ 33.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Piên	R COM BOA VISTA, SN	(41) 3632-1741/ (41) 3632-1483

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 31.000,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.509/0001-72
Órgão: Prefeitura Municipal de Mafra
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação caminhões basculantes tipo caçamba, um caminhão trator (cavalo mecânico) com prancha e um caminhão guincho, destinados ao transporte de materiais, máquinas pesadas e veículos leves, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Interior.
Descrição: Locação mensal de 01 caminhão basculante: (Secretaria Municipal de Obras) - Locação mensal de 01 caminhão basculante: (Secretaria Municipal de Obras)

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MV8yNDQy
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/mafra/portal?entidade=1055
Quantidade: 12
Unidade: MESES
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.029.834/0003-42 *VENCEDOR*	GYZ LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 31.000,00

Marca: Servi?o
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PROCESSO Nº 08.10025
FOLHA: 71
2025.MAI.02.03

Item 4: RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA

Preço Estimado: R$ 34.294,33 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 34.294,33** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 34.294,33**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, c açamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, co m peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 31.075,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.794.608/0001-78

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS a serem utilizados pela autarquia Serviço de Saneamento ambiental Águas do Pantanal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de retroescavadeira • cabinada sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 0,75 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg. deverá possuir no mínimo duas conchas para utilização específica de 0,45m e 0,8m. • O Veículo deverá conter no máximo 10 (dez) ano de fabricação. • Locação livre de km (quilometragem). • A manutenção preventiva e corretiva será por conta da contratada.

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:927190
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 09:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.062.241/0001-21	MOTTA TERRAPLANAGEM E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 27.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.193.546/0001-25	CAVALCCA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R$ 28.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV BOA VISTA, S/N	(65) 9947-4054	cavalcca1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.545.861/0001-41	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 31.050,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MARIO PALMA, 503	(65) 3041-6868	atthosterceirizacoes@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 31.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08120225
FOLHA: 72
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.574.991/0001-00	R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI	R$ 31.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AVENIDA FILINTO MULLER (LOT PRQ PAIAGUAS), SN	(65) 8165-0103	contato@dtresmt.com.br

30.587.848/0001-20 TM VEICULOS E SERVICOS LTDA — R$ 35.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 36.308,00**

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.524.710/0002-40
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de equipamentos de engenharia.
Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Retroescavadeira hidráulica com motor diesel de 4 cilindros com no mínimo 78 HP, com caçamba de no mínimo 0,90 m³ com peso operacional de no mínimo 6700 kg equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança; documentação em dia e em ordem; em bom estado de conservação, ano mínimo de fabricação 2018.
CatSer: 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Data: 25/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900192024 / UASG:160202
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 13:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.306/0001-23 *VENCEDOR*	H2N ENGENHARIA LTDA	R$ 31.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO MARACUJA (RES MAGNOLIA), 100	(98) 3302-7781	diretoria@h2neng..com.br

18.778.730/0001-83 CONSTRUTORA NORTE ASSOCIADOS LTDA — R$ 32.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.687.486/0001-16 LF SERVICOS URBANOS LTDA — R$ 36.308,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

2025.0901.02.25
PROCESSO Nº 081.2025
FOLHA: 13
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 36.608,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA			R$ 36.608,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAO CORDEIRO, 3069	(85) 3091-5453	jhsservicos60@yahoo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 35.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.354.383/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Montanhas
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquina RETROESCAVADEIRA CABINADA SOBRE RODAS (com motorista/operador, e toda manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada), para atender às...
Descrição: **Serviço de locação de máquinas retroescavadeira com operador de segunda a sexta (dias uteis) das 7:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00. - Combustível por conta da contratante; - Operador por conta da contratada; - Manutenção por conta da contratada.** - Serviço de locação de máquinas retroescavadeira com operador de segunda a sexta (dias uteis) das 7:00 às 11:00 e 12:00 às 17:00. - Combustível por conta da contratante; - Operador por conta da contratada; - Manutenção por conta da contratada.

Data: 26/07/2024 14:13
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 317333
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	R$ 23.400,00
VENCEDOR		

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Angicos	RUA PADRE FELIX, 115	(84) 9608-5741	dfempreendimentosrn@gmail.com

13.721.826/0001-91	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 24.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18	(84) 9849-5278	pilarempreendimentoseireli@gmail.com

30.616.194/0001-15	L M ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 25.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0941.08.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 214
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 25.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	R ALMIR BARRETO, 630	(84) 8894-0266/ (84) 8703-1383	prosernempreendimentos@hotmail.com

20.615.345/0001-67	3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	R$ 28.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JERONIMO ROSADO, 307	(84) 3316-2884	direcao@exituscontabilrn.com

40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R$ 30.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ANDIROBA, 33	(85) 9977-1955	multiserviceconstruloc@gmail.com

37.626.064/0001-02	FRANCISCO THIAGO CORDEIRO FLORENTINO 11651935408	R$ 31.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.538.577/0001-66	FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 45.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R UMARIZAL, 298	(84) 9927-1938	ntcconstrucoeseservicos@gmail.com

46.410.547/0001-66	TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 45.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CAPITULINO FILHO, 98	(84) 9989-2791	tcempreendimentospatu@gmail.com

34.200.213/0001-89	ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 45.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	RUA TABELIAO JULIO FERREIRA, 562	(84) 9984-2060 / (84) 8806-7570	engeproconst@outlook.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 36
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.512.339/0001-93	N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 50.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	R TABELIAO JULIO FERREIRA, 546	(84) 3211-1018	netconstrutora@hotmail.com

53.841.709/0001-86	AS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 70.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R$ 500.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Camaçari	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314	(71) 9646-1999/ (71) 9707-1936	pduarte.diretoria@gmail.com

Item 5: TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)

Preço Estimado: R$ 31.566,67 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 31.566,67** **Média dos Preços Obtidos: R$ 31.566,67**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânic o. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 32.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIO LARGO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, caminhões e máquinas pesadas, com condutor/operador e sem combustível.
Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Data: 08/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12200168000120-1-000153/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76 *VENCEDOR*	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R$ 32.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JAMAICA, 277	(81) 3132-3329	fckservicoselocacoes@gmail.com

PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 76
2025.0941.02.05
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 31.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de equipamentos de engenharia.
Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Data: 25/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394452000103-1-013667/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.508.306/0001-23	H2N ENGENHARIA LTDA	R$ 31.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R DO MARACUJA (RES MAGNOLIA), 100	(98) 3302-7781	diretoria@h2neng..com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 31.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.138.140/0030-68
Órgão: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS
Objeto: Contratação de serviço de Locação de maquinas tipo escavadeira para limpeza de áreas de cafezais velhos, piscicultura e outros para o Campos Experimental de Oratórios.
Descrição: **LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVACAO E AGRICOLAS** - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVACAO E AGRICOLAS

Data: 13/06/2024 14:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17138140000123-1-000083/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.799.019/0001-38	LOCACAO DE MAQUINAS NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	R$ 31.200,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

PROCESSO: 2025.0941.02.25
FOLHA: 77
RUBRICA

Item 6: CAMINHÃO TOCO

Preço Estimado: R$ 19.501,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 19.501,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19.501,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta d a Contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 20.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.693.777/0001-17
Órgão: Urbanizadora Municipal S/A de São Jose dos Campos/SP
Objeto: Locação de caminhão toco com cabine suplementar e carroceria de madeira, com motorista
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de caminhão toco com cabine suplementar e carroceria de madeira, com motorista
CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 16/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901642024 / UASG:929334
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 11:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.385.811/0001-08 *VENCEDOR*	HC DO VALE TRANSPORTES LTDA	R$ 14.995,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA JOAQUIM BAGUNHA MALDOS, 382	(12) 3322-8635	silvia@davilacontabil.com.br

03.502.394/0001-74	TRANSPORTADORA BALAFRE LTDA	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R OROS, 416	(12) 3923-9667/ (12) 3921-3194	deptoprocessojbs@gmail.com

01.033.072/0001-06	J & L TRANSPORTE LTDA	R$ 30.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA ADOLPHO GOLL, 182	JL TRANSPORTES	(12) 3921-7795	jltransportes70@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 19.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.281.738/0001-98

Órgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotor para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA

Descrição: **Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Có** - Locação de veículos tipo Caminhão com toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. *(Atenção: o valor refere-se a 2 (dois) veículos, vide planilha de descrição detalhada dos itens anexo do edital)

Data: 28/05/2024 09:06

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 304557

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: MA

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 38
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.073.053/0001-00	IRM CONSTRUTORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 16.095,00

Marca: VOLKSWAGEM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 17190 / 2023
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	R$ 16.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Governador Eugênio Barros	R 25 DE AGOSTO, 160	(99) 8111-5887	luenysbraz@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.302.494/0001-85	LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 18.698,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.476.683/0001-60	CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 18.748,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES, 14	(98) 3227-7585/ (98) 3227-3786

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.117.372/0001-20	JR CONSTRUCOES LTDA	R$ 19.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.022.197/0001-98	E. C. VERAS SERVICOS	R$ 19.550,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Maracaçumé	AV 316 , BR 316, 464B	(98) 8907-2472	empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 76
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R$ 19.999,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

23.679.517/0001-54 L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES R$ 22.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Viana	AV LUIS DE ALMEIDA COUTO, 641	(98) 3351-0504	laempreendimentos1@hotmail.com

32.125.666/0001-62 L & L COMERCIO LTDA R$ 22.310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com

35.219.733/0001-04 CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA R$ 23.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R MAZERINE CRUZ, S/N	(86) 3025-3060	cetrolocacoes@gmail.com

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R$ 23.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	fiscon53@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18.954,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.281.738/0001-98
Órgão: Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotor para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA
Descrição: **Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código B** - Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante toco com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. *(Atenção: o valor refere-se a 2 (dois) veículos, vide planilha de descrição detalhada dos itens anexo do edital)

Data: 28/05/2024 09:06
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 304557
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: MA

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 80

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.073.053/0001-00	IRM CONSTRUTORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 15.632,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 240E25 / 2023
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.579.983/0001-89 LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI — R$ 15.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Governador Eugênio Barros	R 25 DE AGOSTO, 160	(99) 8111-5887	luenysbraz@bol.com.br

11.302.494/0001-85 LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA — R$ 16.498,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

19.022.197/0001-98 E. C. VERAS SERVICOS — R$ 16.727,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Maracaçumé	AV 316 , BR 316, 464B	(98) 8907-2472	empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

08.476.683/0001-60 CONSERV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 17.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES, 14	(98) 3227-7585/ (98) 3227-3786

19.117.372/0001-20 JR CONSTRUCOES LTDA — R$ 18.954,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.664.240/0001-65 C DA S SOARES EIRELI — R$ 19.999,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

23.679.517/0001-54 L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES — R$ 21.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Viana	AV LUIS DE ALMEIDA COUTO, 641	(98) 3351-0504	laempreendimentos1@hotmail.com

9025.0941.02-25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 87
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 21.663,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com

35.219.733/0001-04 CETRO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA — R$ 22.333,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R MAZERINE CRUZ, S/N	(86) 3025-3060	cetrolocacoes@gmail.com

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI — R$ 22.333,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	flscon53@hotmail.com

Item 7: CAMINHÃO

Preço Estimado: R$ 9.573,28 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 9.573,28** **Média dos Preços Obtidos: R$ 9.573,28**

Quantidade	Descrição	Observação
3 Meses	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7, 2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.573,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE
Descrição: **CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - VI Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE** - CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - VI Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE

Data: 14/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07680846000169-1-000024/2024
Lote/Item: 1/4374018
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.563.328/0001-28 *VENCEDOR*	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 9.573,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2212	(85) 9663-1920	canindecontabilidades@hotmail.com

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 021/2025
FOLHA: 82
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 9.573,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE
Descrição: **CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - VII Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE** - CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - VII Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE

Data: 14/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07680846000169-1-000024/2024
Lote/Item: 1/4374019
Ata: N/A
Homologação: 01/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.563.328/0001-28 *VENCEDOR*	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 9.573,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2212	(85) 9663-1920	canindecontabilidades@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.573,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE
Descrição: **CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - III Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE** - CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M3 - III Especificação : LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M³ COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE

Data: 28/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 97100
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.563.328/0001-28 *VENCEDOR*	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 9.573,28

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R IRMA MANUELA MAGALHAES, 2212	(85) 9663-1920	canindecontabilidades@hotmail.com

2025.0911.02-85
PROCESSO Nº 08.1.2025
FOLHA: 83
MUNICÍPIO

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 19/03/2025 14:44:52*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 19/03/2025 15:40:41*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Portal de Compras Publicas — *Data: 19/03/2025 14:50:57*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 19/03/2025 14:47:53*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Mafra — *Data: 19/03/2025 15:01:32*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/mafra/portal?entidade=1055 — Acessar a fonte aqui

PROCESSO: 2025.0941.02.25

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 211/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº. 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de custos desta contratação foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços, plataforma oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.

A utilização dessa ferramenta assegura transparência, padronização e confiabilidade das informações, permitindo a adequada formação do preço de referência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 613.254,90 (seiscentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** assim, segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 19 de Março de 2025.

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

MEMORANDO Nº 211/2025
A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0941.02.25

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Definitiva de Mercado** do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES
01	**CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.**	MÊS	01	03 meses (90 dias)
02	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista,**	MÊS	01	03 meses (90 dias)

	abastecimento de combustível por conta da Contratante.			
03	CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO, Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
04	RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA: Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
05	TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA) com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	01	03 meses (90 dias)
06	CAMINHÃO TOCO, Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	02	03 meses (90 dias)
07	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	03	03 meses (90 dias)

Presidente Sarney/MA, 19 de Março de 2025

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0941.02.25.
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICO: Nº 08.2025.

Presidente Sarney- MA, 20 de março 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.

Ao Sr. ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0941.02.25.
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICO: Nº 08.2025.

Presidente Sarney- MA, 20 de março 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS,** para atender as necessidades da administração pública deste Município.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 20 de Março de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025/GP.

Ao
Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, visando atender as necessidades da mesma.

Presidente Sarney/MA, 20 de Março de 2025

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025/GP.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa,** Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:
- Processo Administrativo Nº 2025.0941.02.25.
- Dispensa de Licitação Nº 008/2025
- Requisitante:
- Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS para atender as necessidades da Administração Pública deste Município,

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R$ 613.254,90 (seiscentos e treze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Presidente Sarney - MA, em 20 de março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 008/2025
FOLHA: 02
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 25/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 20 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2024

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO Nº 008/2025
FOLHA: 93
2025.0941.02.25
PUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 25/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma ...://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou ...los gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 20 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação

Portaria Nº 030/2024

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA torna pública a seguinte ERRATA, referente à Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA. VOL. 5 - Nº 1883 / 2025 de 14 DE MARÇO DE 2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 2025.0117.01.06.

LEIA-SE: PROCESSO Nº: 2025.0118.01.06.

Presidente Sarney-MA, 20 de março de 2025

Amanda dos Santos Chagas

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2025-GP

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo : 20/03/2025 16:38:42

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025/2025

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 008/2025
FOLHA: 93 A
RUBRICA

Acessar Contratação

Última atualização 20/03/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000011/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.	1	R$ 0,00	R$ 0,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Conforme a Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Nova

2026.0941.02.25
PROCESSO Nº 008 / 2025
FOLHA: 93 B
RUBRICA 10.764

diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponibilizado em formato de informações relacionadas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 94
ASS:

[redacted] DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 [redacted]

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20	Enviado via e-mail	25/03/2025

Presidente Sarney/MA, 25 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 – CENTRO – BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Ref. **DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 008/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES

SEDE: AVENIDA CESAR BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, BACURI-MA

C.N.P.J: 40.515.290/0001-20

CONTATOS: (98) 8411-4215 **E-MAIL:** gpempreendimentos94@gmail.com

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

DANIEL DIAS CARDOSO, portador da Carteira de Identidade n. º 047229512013-9 SESP-MA e CPF nº 613.147.683-79

DADOS BANCÁRIO: (BANCO/TITULAR/CPF OU CNPJ/AGÊNCIA/CONTA):

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO Nº 2025.0941.02.25
FOLHA: 05
ASSINATURA

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 – CENTRO – BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

AGÊNCIA: 1649

CONTA CORRENTE: 578192926-2

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS								
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT. DE VEICULOS**	**QTD DE MESES**	**V. UNIT. DO VEICULO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	**CAMINHÃO PIPA** – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	MERCEDES BENZ	1	3	R$ 41.625,00	R$ 41.625,00	R$ 124.875,00
2	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO,** Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	VOLKSWAGEM	1	3	R$ 28.184,42	R$ 28.184,42	R$ 84.553,25
3	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO,** Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo	MÊS	IVECO	1	3	R$ 28.734,00	R$ 28.734,00	R$ 86.202,01

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 96
RUBRICA

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO - BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

	Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.							
4	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA:** Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência liquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	CATERPILLAR	1	3	R$ 30.864,90	R$ 30.864,90	R$ 92.594,69
5	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)** com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	NEW ROLLAND	1	3	R$ 28.410,00	R$ 28.410,00	R$ 85.230,01
6	**CAMINHÃO TOCO,** Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	MERCEDES BENZ	2	3	R$ 17.551,20	R$ 35.102,39	R$ 105.307,18
7	**CAMINHÃO:** ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FORD CARGO	3	3	R$ 8.615,95	R$ 25.847,86	R$ 77.543,57
VALOR TOTAL							**R$ 218.768,57**	**R$ 656.305,71**

Importa o valor global de R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos).

3. Estão inclusas no valor todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.

PROCESSO Nº 2025.09.02.28
FOLHA: 97
RUBRICA

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 - CENTRO - BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei n. 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, Lei nº. 14.133/21.

DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379

Assinado de forma digital por DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379
Dados: 2025.03.25 08:29:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

Bacuri/MA, 25 de março de 2025.

DANIEL DIAS CARDOSO
Representante Legal
GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ n.º. 40.515.290/0001-20

PROCESSO Nº 2025.0941.02-96
FOLHA: 98
RUBRICA

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 – CENTRO – BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

Art. 63 § 1° da Lei 14.133/2021.

A Empresa participante por intermédio do seu representante legal, o Sr. **DANIEL DIAS CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade n. ° 047229512013-9 SESP-MA e CPF n° 613.147.683-79, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) N° 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0941.02.25**, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes. Declaramos que estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas no Termo de Referência, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Bacuri/MA, 25 de março de 2025.

DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379

Assinado de forma digital por DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379
Dados: 2025.03.25 08:29:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

DANIEL DIAS CARDOSO
Representante Legal
GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ n.°. 40.515.290/0001-20

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº
FOLHA 09
RUBRICA

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 180
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.515.290/0001-20 MATRIZ		22/01/2021

NOME EMPRESARIAL
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GP EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BANDEIRA	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.270-000	CENTRO	BACURI	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8411-4215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **16:32:46** (data e hora de Brasília).

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.515.290/0001-20 MATRIZ		22/01/2021

NOME EMPRESARIAL
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BANDEIRA	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.270-000	CENTRO	BACURI	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8411-4215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **16:32:46** (data e hora de Brasília).

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08.12.2025
FOLHA: 107
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.515.290/0001-20 MATRIZ		22/01/2021

NOME EMPRESARIAL
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CESAR BANDEIRA	10	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.270-000	CENTRO	BACURI	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 8411-4215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2025** às **16:32:46** (data e hora de Brasília).

2025.0941-02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 103
AVENIDA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403211993
NIRE 21201278992 **CNPJ 40.515.290/0001-20**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Avenida CESAR BANDEIRA, Nº 10, xxxxx, CENTRO - Bacuri/MA - CEP 65270-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230912249	27/07/2023	BALANCO
002	21201278992	15/08/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201278992	15/08/2022	TRANSFORMACAO
223	20220781362	23/06/2022	BALANCO
310	20210155639	23/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316	20201195992	22/01/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600176841	22/01/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 16:08:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFLEXHVC**.

MAC2403211993

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.0941.02-28

PROCESSO Nº 28/02/2025

FOLHA: 104

RUBRICA

Associação do Bairro do Piquizeiro

Fundada em: 06.02.1985

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2022

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ.: 40.515.290/0001-20, com sede na Avenida Cesar Bandeira, nº 10, Centro, Bacuri-MA, Cep 65270-000. Por intermédio do seu representante legal Sr. DANIEL DIAS CARDOSO, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.147.683-79 e no RG nº 047229512013-9 SESP-MA, doravante denominado **LOCADOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DO PIQUIZEIRO** CNPJ.: 01.618.574/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, Centro – Bacuri/MA, Cep 65270-000, por meio de sua Presidente MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 977.706.553-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO (a)**, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS que será regido pelas cláusulas abaixo.

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS abaixo descriminadas, em bom estado de conservação, limpeza e funcionamento, de propriedade do LOCADOR que será locado ao LOCATÁRIO (a).

ITEM	OBJETO	UND	MARCA/MODELO/ANO	QTD	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Caminhão Truck, tipo pipa com capacidade para 15.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato. Veículo de carga	DIÁRIA	Mercedes-Benz/1620/2009	140	1	380,00	R$ 53.200,00
2	Caminhão Toco, caçamba basculante, capacidade mínima de 7,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, caixa de carga confeccionada em chapa de aço, cantos arredondados, travamento automático. Caminhão - 2 eixos (toco), peso bruto total 15.000kg.	MÊS	Mercedes-Benz/1318/2011	6	1	7.800,00	R$ 46.800,00
3	Trator Agrícola Série 30/7630MAR-1, Corte de terra com no mínimo pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos grade aradora.	HORA	NEW HOLLAND/7630/2010	600	1	140,00	R$ 84.000,00
	TOTAL - Cento e oitenta e quatro mil reais						R$ 184.000,00

Cláusula 2ª. A locação terá prazo de duração de 06 (seis) meses, iniciando em (20/06/2022) e finalizando em (20/12/2022), podendo ser prorrogado por meio de um novo contrato por escrito entre as partes.

Cláusula 3ª. O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo (a) LOCATÁRIO (a) no local onde se encontra, ou seja, (endereço dos equipamentos na sede da empresa).

Cláusula 4ª. O valor do aluguel será de R$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) a ser pago pelo (a) LOCATÁRIO (a) durante o período de execução deste contrato.

Cláusula 5ª. Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo (a) LOCATÁRIO (a) no endereço indicado na cláusula terceira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 0012025
FOLHA: 105
RUBRICA

Associação do Bairro do Piquizeiro

Fundada em: 08.02.1995

Cláusula 6ª. Caso o prazo de locação especificado na cláusula segunda não seja respeitado pelo (a) LOCATÁRIO (a), este incorrerá em multa de R$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais) por dia de atraso.

Cláusula 7ª. É vedado ao (à) LOCATÁRIO (a) transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

Cláusula 8ª. Os sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca do Município de Bacuri/MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Bacuri/MA, 20 de Junho de 2022.

Pelo LOCATARIO	Pelo LOCADOR
Maria de Jesus Costa da Silva	Daniel Dias Cardoso
Associação do Bairro do Piquizeiro Maria de Jesus Costa da Silva - Presidente	GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA DANIEL DIAS CARDOSO–Representante Legal

Testemunha (1) Sisbel Costa [illegible]
CPF nº 030.091.203-03

Testemunha (2) Inaci Furtado
CPF nº 602.534.493-08

End: Rua Sete de Setembro, S/N • Centro • Bacuri-MA
CNPJ: 01.618.574/0001-90 • CEP: 65.270.000
E-mail: associaçãopiquizeiro@hotmail.com

"Rumo ao Desenvolvimento"
Fone: (98) 9916.5151 • 9498.0871

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 028/2025
FOLHA: 806

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 – CENTRO – BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: **Dispensa Eletrônica Emergencial n.º 008/2025**

Prezado(a) Senhor(a),

A **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ n.º. 40.515.290/0001-20, com sede na Avenida Cesar Bandeira, nº 10, Centro, Bacuri-MA, CEP 65270-000, representada por seu representante legal o Sr. **DANIEL DIAS CARDOSO**, portador (a) da Carteira de Identidade n. º 047229512013-9 SESP-MA e CPF nº 613.147.683-79 :

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **Dispensa Eletrônica Emergencial n.º 008/2025,** estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

III. **DECLARA,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este processo licitatório no município Presidente Sarney/MA.

IV. **DECLARA,** que está ciente e de acordo com a exigência de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

V. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 208/2025
FOLHA: 107

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 40.515.290/0001- 20 ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.681.156-3
AV. CESAR BANDEIRA - Nº 10 – CENTRO – BACURI/MA - CEP: 65.270-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1441-REGISTRO NO CREA-MA Nº0005444802
FONE: (098) 98411-4215/E-mail: guguempreendimentos16@gmail.com

VII. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VIII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

(X) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

IX. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

() Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3°, § 4°, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) Normal.

DECLARAMOS, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Bacuri/MA, 25 de março de 2025.

DANIEL DIAS CARDOSO:61314768379
Assinado de forma digital por DANIEL DIAS CARDOSO:61314768379
Dados: 2025.03.25 08:30:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

DANIEL DIAS CARDOSO
Representante Legal
GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ n.°. 40.515.290/0001-20

PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 10
RUBRICA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LINDALVA ARAUJO CHAVES, brasileira, solteira, natural de Caxias-MA, data de nascimento 27.05.1980, empresária, portadora da RG nº 014284422000-8 SSP-MA e CPF nº 014.731.633-23, residente e domiciliada na Rua 20, nº 25, Alto Jaguarema, São José de Ribamar-MA, Cep 65110-000, titular da empresa **GUGU SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI,** com sede na Avenida Cesar Bandeira, nº 10, Centro, Bacuri-MA, Cep 65270-000, inscrita na JUCEMA sob NIRE nº 21600176841 e CNPJ sob nº 40.515.290/0001-20, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **DANIEL DIAS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis-MA, data de nascimento 27.06.1996, empresário, portador do RG nº 047229512013-9 SESP-MA e CPF nº 613.147.683-79, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 68, Chácara Brasil, São Luis-MA, Cep 65066-866, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **LINDALVA ARAUJO CHAVES**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 500.000 (quinhentos mil), no valor R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o sócio ora admitido **DANIEL DIAS CARDOSO**, já qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social proveniente da EIRELI é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
DANIEL DIAS CARDOSO	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida ao sócio **DANIEL DIAS CARDOSO**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 109
2025.0941.02-05
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social consolidado, com o teor a seguir:

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA

DANIEL DIAS CARDOSO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis-MA, data de nascimento 27.06.1996, empresário, portador do RG nº 047229512013-9 SESP-MA e CPF nº 613.147.683-79, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 68, Chácara Brasil, São Luis-MA, Cep 65066-866, resolve constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** e tem sede na Avenida Cesar Bandeira, nº 10, Centro, Bacuri-MA, Cep 65270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
DANIEL DIAS CARDOSO	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: coleta de resíduos não-perigosos; impressão de material gráfico; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas;

Página 3 de 5
PROCESSO Nº 08
FOLHA: 510
2025.0941.02.95
RUBRICA

construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza publica; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22.01.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL DIAS CARDOSO,** com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PROCESSO Nº: 08/2025
FOLHA: 111
2025.0914/02-25
RUBRICA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Bacuri-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estrem assim de acordo, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração e consolidação contratual

Bacuri-MA, 10 de agosto de 2022.

DANIEL DIAS CARDOSO
RG nº 047229512013-9 SESP-MA
CPF nº 613.147.683-79

LINDALVA ARÚJO CHAVES
RG nº 014284422000-8 SSP-MA
CPF nº 014.731.633-23

2015.0944.02-25
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 142
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01473163323	LINDALVA ARAUJO CHAVES
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 10:16 SOB Nº 21201278992.
PROTOCOLO: 220985014 DE 12/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210631348. CNPJ DA SEDE: 40515290000120.
NIRE: 21201278992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2022.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025 00111 02 25
PROCESSO Nº 00111/2025
FOLHA: 113
RUBRICA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **GUGU SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** , estabelecido(a) na AVENIDA CESAR BANDEIRA, 10 , CENTRO, Bacuri - MA, CEP: 65270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Bacuri - MA, 05/01/2021

LINDALVA ARAUJO CHAVES
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

2025.0911.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 114
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUGU SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01473163323	LINDALVA ARAUJO CHAVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 10:24 SOB Nº 20201195992.
PROTOCOLO: 201195992 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100412414. CNPJ DA SEDE: 40515290000120.
NIRE: 21600176841. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.
GUGU SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 08.1.2025
FOLHA: 116
2025.094102.25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
DANIEL DIAS CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
047229512D139 SSP MA

CPF
613.147.693-79

DATA NASCIMENTO
27/06/1996

FILIAÇÃO
BENEDITA DIAS CARDOSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06366334126

VALIDADE
27/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2015

OBSERVAÇÕES
KAR

Daniel Dias Cardoso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO
26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

714795943??
MAD47164115

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2368818623

2368818623

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

2025.094102.25
PROCESSO Nº 08.12025
FOLHA: 116
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BACURI
TRABALHANDO PELO PROGRESSO

2383-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI
Secretaria de Administração e Finanças
CNPJ: 06.151.419/0001-20

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 2/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
1441-9	40.515.290/0001-20	22/01/2021

Nome/Razão Social
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

Data de Início
22/01/2021

Denominação Comercial
GP EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias
1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA CESAR BANDEIRA

Número
10

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
19/10/2021	31/12/2025	MXHS-UJK7

Informações Adicionais

BACURI-MA, 28 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

28/01/2025 08:47:40

2025.0941.02-25
PROCESSO Nº 5.08.2025
FOLHA: 117
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA **NIRE :** 21201278992 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403211964
NIRE (Sede) 21201278992	**CNPJ** 40.515.290/0001-20	**Data de Ato Constitutivo** 22/01/2021	**Início de Atividade** 22/01/2021

Endereço Completo
Avenida CESAR BANDEIRA, Nº 10, CENTRO - Bacuri/MA - CEP 65270-000

Objeto Social
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACUDE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE CAMINHAO PARA LIMPEZA PUBLICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE GERADORES E SANITARIOS QUIMICOS ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS REPARACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL DIAS CARDOSO	613.147.683-79	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL DIAS CARDOSO	613.147.683-79	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 27/07/2023	**Número** 20230912249	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 16:04:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53A2AP1Y**.

2025.0941.02.26
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 118
NOTÍCIA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA **NIRE : 21201278992** **Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada**	**Protocolo: MAC2403211964**

MAC2403211964

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025 0941.02-25
PROCESSO nº 08120/25
FOLHA: 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.515.290/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:12 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **1BC7.B225.759C.863D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025.0941.02-25
PROCESSO Nº 08/12/2025
FOLHA: 120
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.515.290/0001-20
Certidão nº: 2052847/2025
Expedição: 10/01/2025, às 11:58:38
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.515.290/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025 0941.02.25
PROCESSO Nº 09.12025
FOLHA: 121
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.515.290/0001-20
Razão Social: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
Endereço: AV CESAR BANDEIRA 10 / CENTRO / BACURI / MA / 65270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514205587473008

Informação obtida em 06/03/2025 09:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025.0941.02-25
PROCESSO Nº 0812025
FOLHA: 122
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048866/25 **Data da** 24/02/2025 12:07:20

Inscrição Estadual: 126811563 **CPF/CNPJ:** 40515290000120

Razão Social: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

Endereço: AVE CESAR BANDEIRA, 10 CEP: 65270000 - CENTRO

Telefone: (98)984114215 **Município:** BACURI **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2025 09:36:02

2025.094102.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 23
JUSTIÇA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017445/25 **Data da** 24/02/2025 12:07:43

Inscrição Estadual: 126811563 **CPF/CNPJ:** 40515290000120

Razão Social: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

Endereço: AVE CESAR BANDEIRA, 10 CEP: 65270000 - CENTRO

Telefone: (98)984114215 **Município:** BACURI **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2025 09:38:30

2025.0941.02.05
PROCESSO Nº 05/2025
FOLHA: 124

PREFEITURA DE BACURI
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.151.419/0001-20
Avenida 07 de Setembro, S/N - Centro, Bacuri - MA, 65270-000

06/03/2025 09:43:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 35/2025

AUTENTICAÇÃO:2EB5657D37F474E4C4CF01E4882B8962

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 40.515.290/0001-20**, situada à AVENIDA CESAR BANDEIRA, 10 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 04/06/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BACURI-MA, 06/03/2025.

2025.0041.02.26
PROCESSO Nº 041/2025
FOLHA: 025
RUBRICA

PREFEITURA DE BACURI

SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ: 06.151.419/0001-20
Avenida 07 de Setembro, S/N - Centro, Bacuri - MA, 65270-000

06/03/2025 09:45:40

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 36/2025

AUTENTICAÇÃO:64C31821603AB476A318839606743BD6

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **40.515.290/0001-20**, situada à **AVENIDA CESAR BANDEIRA, 10 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até **04/06/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BACURI-MA, 06/03/2025.

2005.0941-0225
PROCESSO Nº 08/2005
FOLHA: 126
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA
CNPJ nº 23.697.840/0001-50
Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000
Lago da Pedra - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, **ATESTANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.697.840/0001-50, estabelecida na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Lago da Pedra – MA, CEP 65.715-000 ,neste ato denominado representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. **Cicero Amaro dos Santos**, portador do CPF nº 752.347.423-34, **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a empresa abaixo ATESTADA:**
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.515.290/0001-20, estabelecida na Avenida Cesar Bandeira, nº 10, Centro, Bacuri – MA, CEP: 65.270-000, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1. *Prestação de serviços para Locação de veículo tipo camionete para Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA no ano de 2021.*

ATESTA-SE que a referida empresa realiza em sua plenitude as atividades, apresentando os relatórios e demais resultados, desenvolvendo os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida empresa, tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Lago da Pedra - MA, 24 de agosto de 2022.

CICERO AMARO DOS SANTOS:75234742334
Digitally signed by CICERO AMARO DOS SANTOS:75234742334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CICERO AMARO DOS SANTOS:75234742334
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.08.24 15:33:18-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

CICERO AMARO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

2025.0141.02.25
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 127

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 16:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.515.290/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.B88E.34AE.6094 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

2025.0941 02.26
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 128

Associação do Bairro do Piquizeiro

Fundada em: 06.02.1995

ATESTADO TECNICO OPERACIONAL

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 40.515.290/0001-20**, estabelecida na Av. Cesar Bandeira, nº 10, Centro, nesta cidade, Estado do Maranhão, qualificado(a) **Prestador de Serviços**, executou os serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PIQUIZEIRO MUNICÍPIO DE BACURI/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES**, abaixo discriminados em planilha de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades tecnicas e operacionais, não restando nada que o (a) desabone.

OBJETO DO CONTRATO DIRETO: Locação de caminhão e máquinas pesadas, para atender as necessidades dos agricultores e produtores da zona rural associados à Associação do Bairro Piquizeiro do Município de Bacuri/MA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DO INICIO: 20 de Junho de 2022
DATA DO TERMINO: 20 de Dezembro de 2022. Bacuri/MA, 27 de Dezembro de 2022

ITEM	OBJETO	UND	MARCA/MODELO/ANO	QTD	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Caminhão Truck, tipo pipa com capacidade para 15.000 litros com bomba acionada por cardan com barras e bicos de pato. Veículo de carga	DIÁRIA	Mercedes-Benz/1620/2009	140	1	380,00	R$ 53.200,00
2	Caminhão Toco, caçamba basculante, capacidade mínima de 7,00m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, caixa de carga confeccionada em chapa de aço, cantos arredondados, travamento automático. Caminhão - 2 eixos (toco), peso bruto total 15.000kg.	MÊS	Mercedes-Benz/1318/2011	6	1	7.800,00	R$ 46.800,00
3	Trator Agricola Serie 30/7630MAR-1, Corte de terra com no mínimo pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos grade aradora.	HORA	NEW HOLLAND/7630/2010	600	1	140,00	R$ 84.000,00
	TOTAL - Cento e oitenta e quatro mil reais						R$ 184.000,00

1º Ofício de Notas

Maria de Jesus Costa da Silva
Associação do Bairro do Piquizeiro
Maria de Jesus Costa da Silva
Presidente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9142

Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo:
MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA
São Luís, 28/12/2022 10:22:43 430
Em Testemunho da verdade
Thaynara Saraiva Rodrigues - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Sélo: RECFIR031773X0D70GCJEUHINN87 - Ato: 13.17.4
Emol.:R$18.10 FERC.:R$0.54 FADEP:R$0.72 FEMP:R$0.72 Total:R$20,08
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Thaynara Saraiva Rodrigues
Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS

End: Rua Sete de Setembro, S/N - Centro • Bacuri-MA
CNPJ- 01.618.574/0001-93 - CEP: 65.270.000
E-mail: associaçaopiquizeiro@hotmail.com

"Rumo ao Desenvolvimento"
Fone: [illegible]

2025 0941-02-25
PROCESSO Nº 08 / 2025
FOLHA: 129
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000048
Nome: TARSIS SOARES BARBOSA CPF: 516.069.843-49
CRC/UF n.º MA-008487/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08/04/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **516.069.843-49** Controle : **5693.6948.7575.7889**

2025.0141.02.25
PROCESSO Nº 08/1.2025
FOLHA: 130

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		1.887.635,64
DEDUCÕES DA RECEITA		
ISS	54.524,85	
PIS	12.269,63	
COFINS	56.269,07	123.063,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.764.572,09
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		1.162.587,28
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		601.984,81
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	388.905,16	
DESPESAS FINANCEIRA	1.289,47	390.194,63
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		211.790,18
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		20.386,46
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		191.403,72
IMPOSTO DE RENDA		25.430,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		165.973,13

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Daniel Dias Cardoso
Sócio Adm. Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 12
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	1.756,40		
BANCOS	46.254,07	48.010,47	
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		51.587,25	99.957,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		468.051,80	
FERRAMENTAS		28.657,25	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		14.539,64	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		12.772,38	524.021,07
TOTAL DO ATIVO			623.978,79
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		4.556,08	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	557,14		
IMPOSTO DE RENDA	619,05	1.176,19	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
FGTS A RECOLHER	10.544,40		
INSS A RECOLHER	3.636,00	14.180,40	19.912,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		104.066,12	604.066,12
TOTAL DO PASSIVO			623.978,79

BACURI-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R$ 623.978,79 (seiscentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Daniel Dias Cardoso
Sócio Adm. Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025 0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 32
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{99.957,72}{19.912,67} = 5,02$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{623.978,79}{19.912,67} = 31,33$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{19.912,67}{623.978,79} = 0,03$$

Bacuri-MA, 31 de dezembro de 2022.

Daniel Dias Cardoso
Sócio Adm. Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025.0911.02.25
PROCESSO Nº 0812025
FOLHA: 133
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, é uma sociedade limitada, administrada por seu sócio administrador Daniel Dias Cardoso, com início de atividades em 22.01.2021, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de coleta de resíduos não-perigosos; impressão de material gráfico; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza publica; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado.

2025.0941.0225
PROCESSO Nº 08.1925
FOLHA: 34
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº C 08/2025
FOLHA: 135
RUBRICA

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

2025. PAU. 07. 45
PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 136
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Daniel Dias Cardoso
Sócio Adm. Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 184
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 12:25 SOB Nº 20230912249.
PROTOCOLO: 230912249 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311133457. CNPJ DA SEDE: 40515290000120.
NIRE: 21201278992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08 /2025
FOLHA: 138
RUBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12311143525 em 27/07/2023, protocolo 230912230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201278992
CNPJ:	40515290000120
Munícipio:	Bacuri

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 14:33 SOB Nº 20230912230.
PROTOCOLO: 230912230 DE 12/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311143525. NIRE: 21201278992.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 139
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, município Bacuri, CNPJ nº 40.515.290/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201278992.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/01/2021
ato constitutivo: 21600176841

Bacuri, 01/01/2022

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487

DANIEL DIAS CARDOSO
Administrador, Sócio
CPF 613.147.683-79

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 140

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA.

Bacuri, 31/12/2022

TARSIS SOARES BARBOSA
CONTADOR
CRC/MA 8487

DANIEL DIAS CARDOSO
Administrador, Sócio
CPF 613.147.683-79

2025.09 41.02.25
PROCESSO Nº 021.2025
FOLHA: 141
FUENÇA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51606984349	
61314768379	

2025.0911.02.95
PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 142
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		746.086,19
DEDUCÕES DA RECEITA		
ISS	22.777,85	
PIS	4.849,56	
COFINS	22.382,58	50.009,99
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		696.076,20
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		459.877,74
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		236.198,46
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVA	144.562,48	
DESPESAS FINANCEIRA	1.532,06	146.094,54
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		90.103,92
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		8.057,73
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		82.046,19
IMPOSTO DE RENDA		8.953,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		73.093,16

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Daniel Dias Cardoso
Sócio-Adm Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 103
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	1.210,60		
BANCOS	30.536,27	31.746,87	
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		176.843,47	208.590,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		468.051,80	
FERRAMENTAS		28.657,25	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		14.539,64	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		12.772,38	524.021,07
TOTAL DO ATIVO			732.611,41
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		20.638,37	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
PIS	1.772,78		
COFINS	8.182,10		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.854,39		
IMPOSTO DE RENDA	5.393,77	20.203,04	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	11.017,92		
FGTS A RECOLHER	3.592,80	14.610,72	55.452,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		177.159,28	677.159,28
TOTAL DO PASSIVO			732.611,41

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Daniel Dias Cardoso
Sócio-Adm Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu Ativo e Passivo, a quantia supra de R$ 732.611,41 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta e um centavos).

2025 0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 114
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2023

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{208.590,34}{55.452,13} = 3,76$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{208.590,34}{55.452,13} = 3,76$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{732.611,41}{55.452,13} = 13,21$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$IET = \frac{55.452,13}{732.611,41} = 0,07$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2023.

Daniel Dias Cardoso
Sócio-Adm Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025 0941-02-25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 145
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, é uma sociedade limitada, administrada por seu sócio administrador Daniel Dias Cardoso, com início de atividades em 22.01.2021, tem prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. Constitui como principais objeto social da empresa as atividades de coleta de resíduos não-perigosos; impressão de material gráfico; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza publica; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 146
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e equivalem todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

e) Obrigações comerciais: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

f) Obrigações Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

g) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

PROCESSO Nº 08.12028
FOLHA: 147
2025.0941.02.254
RUBRICA

h) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 118
RUBRICA

EMPRESA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CESAR BANDEIRA N. 10 CENTRO
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.515.290/0001-20
NIRE: 21201278992

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Daniel Dias Cardoso
Sócio Adm. Cpf: 613.147.683-79

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

2025.0941-02-25
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 142
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 19:36 SOB Nº 20240526740.
PROTOCOLO: 240526740 DE 24/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405817900. CNPJ DA SEDE: 40515290000120.
NIRE: 21201278992. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/1/2025
FOLHA: 150

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405908892 em 26/04/2024, protocolo 240558022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201278992
CNPJ:	40515290000120
Munícipio:	Bacuri

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 08:02 SOB Nº 20240558022.
PROTOCOLO: 240558022 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405908892. NIRE: 21201278992.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 151
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 68, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, município Bacuri, CNPJ nº 40.515.290/0001-20, Número de Registro (NIRE) 21201278992.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/01/2021
Ato constitutivo: 21600176841

Bacuri, 01/01/2023

TARSIS SOARES BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8487

DANIEL DIAS CARDOSO
Administrador, Sócio
CPF 613.147.683-79

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 01/2025
FOLHA: 152
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 68, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA.

Bacuri, 31/12/2023

TARSIS SOARES BARBOSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8487

DANIEL DIAS CARDOSO
Administrador, Sócio
CPF 613.147.683-79

2025.0941.02.26
PROCESSO Nº 081/2025
FOLHA: 153
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA
61314768379	DANIEL DIAS CARDOSO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2024 08:02 SOB Nº 20240558022.
PROTOCOLO: 240558022 DE 25/04/2024. NIRE: 21201278992.
GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

2025.0941-02.28
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 159
PÚBLICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.515.290/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.681156-3

Razão Social: GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CESAR BANDEIRA

Número: 10 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BACURI **UF:** MA

CEP: 65270000 **DDD:** **Telefone:** 984114215

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5250804	ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

2025.094102.25
PROCESSO Nº 08.12025
FOLHA: 155

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

2025.0941.02.26
PROCESSO Nº 08 12025
FOLHA: 156
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Bacuri

CERTJUDONE-VNBAC - 122025
Código de validação: EAA896931C

Número da guia: 25062801002063710.

FÁBIO HENRIQUE S. ARAÚJO, SECRETÁRIO JUDICIAL, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que após realizar pesquisas no **Sistema de Movimentação e Acompanhamento Processual THEMISPG e no Sistema Pje desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão,** deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA-NOME DE FANTASIA-GP EMPREENDIMENTOS- EPP,** inscrita no **CNPJ n.º 40.515.290/0001-20,** localizada na Av. César Bandeira, nº. 10, bairro centro, nesta cidade de Bacuri/MA. **CERTIFICO** ainda, que este **é o único Cartório Distribuidor da Comarca.** Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, desta Comarca de Bacuri, Estado do Maranhão, aos catorze (14) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, *Fábio Henrique S. Araújo*, Secretário Judicial, digitei e assino.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Bacuri
Matrícula 161166

Documento assinado. BACURI, 14/03/2025 11:39 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08
FOLHA: 157
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 16:52:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **40.515.290/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 158
ASS:

RELATÓRIO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

No dia 25 de Março de 2025 as 17h00min (dezessete) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Victor Rabelo Corrêa,** Presidente de Contratação Srª **Gabrielle Plácido Obregon** e a equipe de apoio composta por: **André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva,** para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Nº 008/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 25/03/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20, apresentou proposta de preço no valor R$ R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e um centavos) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20	R$ 656.305,71

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 159
ASS:

4. Após analise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20 constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a GP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA CNPJ Nº 40.515.290/0001-20 por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 18h00min (dezoito horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 25 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Suele Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. DISPENSA Nº 008.2025
P.A: 2025.0941.02.25
FLS: 160
ASS:

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS para atender a demanda do Município de Presidente Sarney-MA, bem como, análise da **MINUTA CONTRATUAL**.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 25 de março de 2025.

Elidenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024.2025/GP.

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXX XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 00X.XXX.XXX-35 e portador do RG Nº 0XXXXXXXXXXX-1, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº. ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 0XX.XXX.XXX-79 e portador do RG Nº 2XXXXXXXXXX23, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, Nº XX, BAIRRO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº(ª).XXXXXXXXXX XXXXXX, RG Nº XX.XXXXXXX-X SSP-XXX, CPF N º XXXXXXXXXXXX têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 008/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES	V. UNIT. DO VEICULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO PIPA – motor à diesel, volume do tanque com	MÊS	MERCEDES BENZ	1	3	R$ 41.625,00	R$ 41.625,00	R$ 124.875,00

	capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.							
2	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO,** Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	VOLKSWAGEM	1	3	R$ 28.184,42	R$ 28.184,42	R$ 84.553,25
3	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO,** Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	IVECO	1	3	R$ 28.734,00	R$ 28.734,00	R$ 86.202,01
4	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA:** Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	CATERPILLAR	1	3	R$ 30.864,90	R$ 30.864,90	R$ 92.594,69
5	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)** com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	NEW ROLLAND	1	3	R$ 28.410,00	R$ 28.410,00	R$ 85.230,01
6	**CAMINHÃO TOCO,** Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso	MÊS	MERCEDES BENZ	2	3	R$ 17.551,20	R$ 35.102,39	R$ 105.307,18

	operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.							
7	CAMINHÃO: ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FORD CARGO	3	3	R$ 8.615,95	R$ 25.847,86	R$ 77.543,57
VALOR TOTAL							R$ 218.768,57	R$ 656.305,71

3ª CLÁUSULA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025

4ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.
4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega
5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.
5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega
5.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, pelo período de 90 dias. As despesas de manutenção, mecânica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
5.4. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de

serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.5. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela lei civil;
5.6. Também, as máquinas que porventura se envolverem em acidentes deverão ser imediatamente reparados, ou substituídos, quando for o caso, no local de ocorrência do sinistro, de modo a garantir a continuidade da locação;
5.7. A substituição, a remoção e todas as despesas da máquina defeituosa/avariada/sinistrada são de inteira responsabilidade da Contratada;
5.8. Caso o conserto não possa ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) horas, a Contratada ficará obrigada, também, a substituir a máquina defeituosa/avariada/sinistrada fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24 (vinte e quatro) horas para resolver assuntos relativos à execução do contrato;
5.9. A comunicação poderá ser feita por e-mail, telefone ou outro meio possível;
5.10. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela prefeitura de Presidente Sarney/MA;
5.11. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
5.12. A quilometragem as máquinas serão livre e deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN;
5.13. A Máquina deve estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória;
5.14. Todos os serviços licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pela Secretaria solicitante;
5.15. Os serviços estarão sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, no horário das (07h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00), e eventualmente em jornadas especiais de trabalho (diurno, noturno, sábados, domingos e feriados), em quaisquer dias e horários, de acordo com as suas necessidades.
5.16. No ato da apresentação do maquinário no local do serviço, haverá uma vistoria por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, no sentido de averiguar as condições da máquina.
5.17. O computo das horas será considerado a partir do início da execução do serviço mediante a ordem de serviço Solicitado.
5.18. No caso de acidentes, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou quaisquer outras ocorrências que venham a causar danos aos equipamentos/máquinas pesadas/caminhões locados, bem como a terceiros, caberá a CONTRATADA todas as providências através de seus prepostos, quanto à remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos equipamentos e máquinas sinistradas, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos causados;
5.18.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.18.2. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.20. Do Recebimento dos Materiais/Serviços

5.20.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

5.20.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.20.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.20.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.20.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.20.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.20.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos: a. Prova de regularidade relativa a débitos federais; b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF; c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s);

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa in eligendo e culpa in vigilando por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso; 11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE. 11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei Federal N° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal N° 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal N° 9.784, de 1999 e na Lei Estadual N° 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal N° 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal N.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições.

vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, ___ de Março de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria 024/2025
CONTRATANTE

EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 005/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:XXXXXXXXXXXXX
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

MINUTA

- consta **minuta de contrato,** bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial, além da manifestação da unidade de planejamento/controle interno.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei n°14.333/21:

O art. 72 da Lei n° 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Termo de Referência ou Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda,** acompanhado da **justificativa da situação emergencial**, nos termos exigidos pela legislação;
- **DFD/Termo de Referência,** contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei n° 14.133/2021,** demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante,** bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual,** elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica,** para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n° 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela

legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6º do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

> "A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

> "A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

> "A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o

limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 25 de março de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.03.25 10:46:27 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 179

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 008/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 40.515.290/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CESAR BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, BACURI-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 26 de março de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 007/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratantes; J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria nº 003/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25 DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J R LOCACÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura Portaria Nº 005/2025; AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante J R LOCACÕES, por Antônio Francisco Batista Junior, CPF nº 626.***.***-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0072.01.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745-0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o Nº 30.096.106/001-00, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO LABORATORIAL bem como na prestação de serviço continuado e suporte e manutenção corretiva e evolutiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Presidente Sarney/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 31/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http: www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

PROCESSO Nº 008/2025
FOLHA: 180
2025.0941.02.25
PREFEITURA

Presidente Sarney /MA, 26 de março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 008/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 40.515.290/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA CESAR BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, BACURI-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 26 de março de 2025.

Elioenay Silva Lima

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 024/2025-GP

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo - 27/03/2025 17:19:50

CONTRATO Nº 47.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47.2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da e da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Srº EDSON CECILLIO SOUSA CHAGAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF Nº 002.8XXXX03-35[1] e portador do RG Nº 027XXXXX2004-1[1] por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79[1] e portador do RG Nº 22XXXXX0023[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.515.290/0001-20, com sede na Av. Cesar Bandeira, Nº 10, Centro, Bacuri-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº DANIEL DIAS CARDOSO, RG Nº 04XXXXX013-9[1], SESP-MA, CPF Nº 613.XXXXX-79[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 47.2025, DECORRENTE DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0941.02.25**, , submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação através de Dispensa Eletrônica Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, conforme especificações da **DISPENSA EMERGENCIAL SOB O Nº 008/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 656.305,71 (Seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. DE VEICULOS	QTD DE MESES	V. UNIT. DO VEICULO.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**CAMINHÃO PIPA** – motor à diesel, volume do tanque com capacidade mínima de 10.000 L TRUCADO, com potência mínima 208 CV, om tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrifuga de 35 CV dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	MERCEDES BENZ	01	03 (90 dias)	R$ 41.625,00	R$ 41.625,00	R$ 124.875,00
02	**CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO,** Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante. CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO, Caminhão com carroceria basculante Trucado, Direção hidráulica, câmbio manual de 05 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	VOLKSWAGEM	01	03	R$ 28.184,42	R$ 28.184,42	R$ 84.553,25
03	**CAÇAMBA BASCULANTE 6 M³ TOCO,** Caminhão com carroceria basculante Toco, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas peso bruto 16.000 kg, carga útil máxima 11.000 kg, dotado de todos os veículos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	IVECO	01	03	R$ 28.734,00	R$ 28.734,00	R$ 86.202,01
04	**RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA:** Locação de até 01 (um) retroescavadeira 4x4 (traçado), com potência líquida de no mínimo 88cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m3 e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m3 e 760 mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	CATERPILLAR	01	03	R$ 30.864,90	R$ 30.864,90	R$ 92.594,69
05	**TRATOR DE PNEUS (AGRÍCOLA)** com potência de 122 CV, tração 4x4, com grade de discos acoplada, Direção hidráulica, Câmbio Mecânico. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	NEW ROLLAND	01	03	R$ 28.410,00	R$ 28.410,00	R$ 85.230,01
06	**CAMINHÃO TOCO,** Carroceria fixa aberta de madeira aproximadamente 2,50 x7,00 x 0,50m, carga útil máxima 10.000 kg, potência mínima de 180 CV, capacidade mínima de 12 m, peso operacional mínimo de 6.000kg ,Tipo. Sem motorista, abastecimento de combustível por conta da Contratante.	MÊS	MERCEDES BENZ	02	03	R$ 17.551,20	R$ 35.102,39	R$ 105.307,18
07	**CAMINHÃO:** ¾ - Caminhão truncado – 02 eixos, um frontal e um traseiro, capacidade de até 04 toneladas; Medidas de 2,2 M de largura por 7,2 M de comprimento. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FORD CARGO	03	03	R$ 8.615,95	R$ 25.847,86	R$ 77.543,57
	VALOR TOTAL						**R$ 218.768,57**	**R$ 656.305,71**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 008/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal N° 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.3. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, pelo período de 90 (noventa) dias. As despesas de manutenção, mecânica, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;

5.4. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.5. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei civil;

5.6. Também, as máquinas que porventura se envolverem em acidentes deverão ser imediatamente reparados, ou substituídos, quando for o caso, no local de ocorrência do sinistro, de modo a garantir a continuidade da locação;

5.7. A substituição, a remoção e todas as despesas da máquina defeituosa/avariada/sinistrada são de inteira responsabilidade da Contratada;

5.8. Caso o conserto não possa ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) horas, a Contratada ficará obrigada, também, a substituir a máquina defeituosa/avariada/sinistrada fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, um plantão de 24 (vinte e quatro) horas para resolver assuntos relativos à execução do contrato;

5.9. A comunicação poderá ser feita por e-mail, telefone ou outro meio possível;

5.10. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela prefeitura de Presidente Sarney/MA;

5.11. O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

5.12. A quilometragem as máquinas serão livre e deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN;

5.13. A Máquina deve estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória;

5.14. Todos os serviços licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pela Secretaria solicitante;

5.15. Os serviços estarão sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda a sexta-feira, no horário das (07h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00), e eventualmente em jornadas especiais de trabalho (diurno, noturno, sábados, domingos e feriados), em quaisquer dias e horários, de acordo com as suas necessidades.

5.16. No ato da apresentação do maquinário no local do serviço, haverá uma vistoria por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, no sentido de averiguar as condições da máquina.

5.17. O computo das horas será considerado a partir do início da execução do serviço mediante a ordem de serviço Solicitado.

5.18. No caso de acidentes, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou quaisquer outras ocorrências que venham a causar danos aos equipamentos/máquinas pesadas/caminhões locados, bem como a 3º (terceiros), caberá a CONTRATADA todas as providências através de seus prepostos, quanto à remoção, despesas com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos equipamentos e máquinas sinistradas, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais danos causados;

5.18.1. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.18.2. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.20. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.20.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

5.20.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.20.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.20.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.20.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.20.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.20.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 1649, CONTA CORRENTE: 578192926-2 a**pós assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE à retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e,

ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 008/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. Cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 27 de Março de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.
CONTRATANTE

EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS,
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 005/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379

Assinado de forma digital por DANIEL DIAS CARDOSO: 61314768379
Dados: 2025.03.27 13:25:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20038

GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 40.515.290/0001-20
DANIEL DIAS CARDOSO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO Nº 08120225
FOLHA: 194
2025.0941.02.25
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2025 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Administração do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 287.591,79 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria n° 024/2025. - Ordenadora de Despesa; ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Educação do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria n° 001/2025. - Ordenadora de Despesa, ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria n° 002/2025. - Ordenadora de Despesa,

Carimbo de Tempo 14/04/2025 21:34:51 Página 1 de 3

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, Portaria 008/2025; Contratantes; Contratante J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Saúde do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria n° 002/2025. - Ordenadora de Despesa, ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2025 PROCESSO Nº: 2025.0941.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 40.515.290/0001-20, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria n° 024/2025. - Ordenadora de Despesa; EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS - Secretário Municipal de Infraestrutura, Portaria 005/2025, Contratantes; GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, por DANIEL DIAS CARDOSO, CPF nº 613XXXXXXX-79, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 27/03/2025 a 25/06/2025.

PROCESSO Nº 03/2025
FOLHA: 195
2025.0941.02.25
PREFEITURA

Carimbo de Tempo : 14/04/2025 21:34:51 Página 2 de 3

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 208 / 2025
FOLHA: 196
RUBRICA

Contrato nº 47/2025

Última atualização 02/10/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0941.02.25

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/10/2025 **Data de assinatura:** 27/03/2025 **Vigência:** de 27/03/2025 a 25/06/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000020/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000011/2025

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 656.305,71

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.515.290/0001-20 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 47	02/10/2025	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

2025.09141-02.005
PROCESSO Nº 028/2025
FOLHA: 197
RUBRICA

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 198
RUBRICA

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 199

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

II- Nomear a Sr.º. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 203
RUBRICA

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THAMYRES MENDES SEIVA SOARES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 08.1.2025
FOLHA: 204
2025.0941.02.25
RUBRICA

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Gabinete do Prefeito
2025. 0141.02.25
PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 005

PORTARIA Nº 005 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0941.02.25
PROCESSO Nº 08.2025
FOLHA: 206

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 008 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTÔNIO ABRAÃO SOUZA SILVA**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney

2025.0941-02.05
PROCESSO Nº 06.08/2025
FOLHA: 207
RUBRICA

Gabinete
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 007.2/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIANA SILVA ALVES**, para cargo em comissão de **ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson M. Sousa
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

AV Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65204-000
CNPJ 01 613 745/0001-99
E-mail gabinetepresidentesarney@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

2025.0411.02.25
PROCESSO Nº 08/2025
FOLHA: 208

PORTARIA Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL